



# GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

---

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

**CONTRATANTE (UASG):** MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA (987985).

**OBJETO:** Registro de Preços para futuros e eventuais aquisições de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ao Hospital Municipal de Cafelândia.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$1.029.432,56 (um milhão vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 25/06/2026 às 09h00min (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Não.

**PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO:** <https://bll.org.br/>



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

## Sumário

1. DO OBJETO .....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL .....	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO .....	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....	15
9. DOS RECURSOS .....	20
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA .....	21
11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA .....	22
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	23
13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	23
14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS .....	26
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	27
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	30
17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO .....	30
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....	31



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026**

Torna-se público que a Prefeitura do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº. 78.121.878/0001-72, sediada na Rua Vereador Luiz Picoli, 299 - Centro, Cafelândia - PR, 85415-000, por meio do setor de compras e licitações realizará licitação, para Registro de Preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio, destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. **A participação será exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto para o item 90 que será de ampla concorrência.**
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL**

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.9. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

4.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

4.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
**Estado do Paraná**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.
- 4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.7.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante na proposta preenchida no sistema, sendo que os documentos anexados serão disponibilizados apenas após a fase de lances.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item/lote.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“ABERTO”**.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas úteis (horário de funcionamento), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).
- 7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
  - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
  - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

- 8.1. Para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#), deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **8.2. Habilitação Jurídica:**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.2.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.2.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 8.2.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.2.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);
- 8.2.8. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);
- 8.2.9. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

8.2.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:**

8.3.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);**

8.3.2. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.~

8.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.4. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.5. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

8.3.6. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**8.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

No presente processo licitatório não será exigida qualificação Econômico-Financeira.

**8.5. Qualificação Técnica ou Requisitos do Objeto:**

8.5.1. **Autorização de Funcionamento AFE vigente**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, de acordo com a Lei Federal nº 6.360/1976;

8.5.2. **Alvará Sanitário vigente**, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, de acordo com o Código Sanitário e legislação complementar;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

8.5.3. Serão habilitados os fornecedores que comprovarem a isenção do Registro na Anvisa, de Autorização De Funcionamento Expedida pela Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária e Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa e equipamentos.

**8.6. Declarações:**

**8.6.1. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital):**

- 8.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 8.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 8.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 8.10. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.12. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.16. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais em plataformas ou cadastros (PNCP, SICAF, BLL) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.18. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação/inabilitação.
- 8.19. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo no máximo, duas horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.21. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 8.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):
- 8.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.23. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.20.1.
- 8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 9.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 9.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 9.4.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 9.4.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, na plataforma ou no e-mail do Pregoeiro, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado desde que apresentada justificativa a ser aceita pelo Pregoeiro, deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à CONTRATADA, se for o caso.
- 10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.
- 10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (**limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**) e o valor global em algarismos e por extenso.
- 10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 12.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **13. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

- 13.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 13.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
- 13.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 13.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- 13.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
- 13.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.
- 13.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.
- 13.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Planejamento de Compras e a deliberação a respeito do pedido pelo Gestor de Contratos.
- 13.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;
  - b) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- c) Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;
- d) Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.
- 13.10. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.
- 13.11. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.
- 13.12. **Em conformidade com os preceitos legais e visando assegurar a manutenção das proporções entre o "valor registrado" e o "valor de mercado", no contexto de deliberações pertinentes, será efetuada uma pesquisa para determinação do novo "valor de mercado". Para efeito de preservação das referidas proporções, será aplicado o desconto concedido pela empresa na data da licitação, sendo este último considerado como fator ajustador na determinação do valor final a ser adotado para a deliberação em questão. Tal procedimento busca garantir a conformidade com os princípios legais vigentes, bem como a transparência e equidade no processo decisório.**
- 13.13. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
- 13.14. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
- 13.15. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 13.16. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 13.17. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

#### **14. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 14.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
- a) For liberado;
  - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
  - e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- 14.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
  - b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
  - c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
  - d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 14.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 14.4. O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da comunicação.
- 14.5. A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- b) Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 15.2.1. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

15.2.4. Multa:

15.2.4.1. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.4.2. Moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.4.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.2.4.4. Compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º).

15.4. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Administração;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 15.8. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 15.9. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).
- 15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 15.11. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mail's [adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br](mailto:adriano.compras@cafelandia.pr.gov.br) e [juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br](mailto:juliana.gomes@cafelandia.pr.gov.br).
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **17. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

- 17.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 18.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 18.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 18.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 18.9. Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.
- 18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.cafelandia.pr.gov.br/>.
- 18.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 18.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
  - 18.11.2. ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar
  - 18.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta
  - 18.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada
  - 18.11.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Cafelândia/PR, 10 de junho de 2026.

---

**JOSIANE JESKE**  
Secretária Municipal de Saúde



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REGISTRO DE PREÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

**1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ao Hospital Municipal de Cafelândia, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste documento e em seus anexos.

A presente contratação contempla, a aquisição de 78 (setenta e oito) itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 010/2026, tendo em vista a ausência de propostas válidas para os referidos itens durante a realização do certame anterior, tornando necessária a abertura de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

Além disso, o presente processo contempla a inclusão de novos itens, identificados como indispensáveis em razão da ampliação da demanda assistencial, da atualização dos protocolos e rotinas de atendimento da rede municipal de saúde e da necessidade de aprimoramento e adequação contínua dos serviços prestados à população.

Justifica-se, ainda, a inclusão de determinados itens já contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/2026, uma vez que os quantitativos contratados inicialmente mostraram-se insuficientes para atender à demanda projetada para o período de 12 (doze) meses. Tal insuficiência decorre, principalmente, do aumento do consumo de materiais hospitalares, da expansão dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde e da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

assistenciais, circunstâncias que resultaram na utilização dos quantitativos em volume superior ao originalmente estimado.

A contratação tem como finalidade garantir o funcionamento contínuo e eficiente da rede municipal de saúde, assegurando o abastecimento regular dos materiais necessários à realização de atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos e hospitalares, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, respeitando-se os quantitativos máximos estimados e as condições estabelecidas para o fornecimento.

O processo licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, assegurando ampla participação de fornecedores, transparência no certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

### 1.1. ITENS A SEREM LICITADOS

A licitação será realizada **de forma parcelada por item**, em razão das **características distintas dos materiais e insumos** a serem fornecidos, possibilitando que **cada empresa seja responsável apenas pelos itens** para os quais apresentar a **proposta mais vantajosa** à Administração Pública.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
1.	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:DUPLA PONTA PERFURANTE, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/ TAMPAS, TIPO USO:ESTÉRIL BR0479646	UND	1.500	R\$ 2,51	R\$ 3.770,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

2.	ÁGUA BORICADA 3%, FRASCO COM 100ML BR0457527	UND	500	R\$ 7,29	R\$ 3.642,50
3.	AGULHA DESC. TAMANHO 13X0,45 GAUGE 26GX1/2". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397513	UND	10.000	R\$ 1,57	R\$ 15.668,60
4.	AGULHA DESC. TAMANHO 25X0,6 GAUGE 23GX1". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0439809	UND	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.575,00
5.	AGULHA DESC. TAMANHO 25X0,7 GAUGE 22GX1". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR0397505.	UND	60.000	R\$ 0,25	R\$ 15.150,00
6.	AGULHA DESC. TAMANHO 25X0,8 GAUGE 21GX1". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397502	UND	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.575,00
7.	AGULHA DESC. TAMANHO 30X0,8 GAUGE 21GX1 1/4". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397503	UND	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.575,00
8.	AGULHA DESC. TAMANHO 40X1,2 GAUGE 18GX1 1/2". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397494	UND	60.000	R\$ 0,26	R\$ 15.300,00
9.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR BR0397510	UND	20.000	R\$ 0,26	R\$ 5.100,00
10.	AGULHA HUBER ANGULADA (90°) CALIBRE: <b>20G</b> , COMPRIMENTO DA CÂNULA VARIANDO <b>ENTRE 19 MM E 20 MM</b> . FABRICADA EM AÇO	UND	40	R\$ 50,34	R\$ 2.013,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	INOXIDÁVEL DE GRAU MÉDICO, COM PONTA NÃO CORTANTE (NON-CORING). ESTÉRIL, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM EXTENSÃO (EQUIPO) INTEGRADA, EM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE À TORÇÃO, COM CONECTOR TIPO LUER LOCK. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ASAS FLEXÍVEIS OU DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO QUE PERMITA POSICIONAMENTO SEGURO.				
11.	AGULHA HUBER ANGULADA (90°) CALIBRE: <b>20G</b> , COMPRIMENTO DA CÂNULA VARIANDO <b>ENTRE 25MM - 32MM</b> . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU MÉDICO, COM PONTA NÃO CORTANTE (NON-CORING). ESTÉRIL, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM EXTENSÃO (EQUIPO) INTEGRADA, EM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE À TORÇÃO, COM CONECTOR TIPO LUER LOCK. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ASAS FLEXÍVEIS OU DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO QUE PERMITA POSICIONAMENTO SEGURO.	UND	40	R\$ 50,56	R\$ 2.022,40
12.	AGULHA HUBER ANGULADA (90°) CALIBRE: <b>22G</b> , COMPRIMENTO DA CÂNULA VARIANDO <b>ENTRE 19 MM E 20 MM</b> . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU MÉDICO, COM PONTA NÃO CORTANTE (NON-CORING). ESTÉRIL, DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM EXTENSÃO (EQUIPO) INTEGRADA, EM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE À TORÇÃO, COM CONECTOR TIPO LUER LOCK. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ASAS FLEXÍVEIS OU DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO QUE PERMITA POSICIONAMENTO SEGURO.	UND	40	R\$ 51,11	R\$ 2.044,40
13.	AGULHA HUBER ANGULADA (90°) CALIBRE: <b>22G</b> , COMPRIMENTO DA CÂNULA VARIANDO <b>ENTRE 25MM - 32MM</b> . FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL DE GRAU MÉDICO, COM PONTA NÃO CORTANTE (NON-CORING). ESTÉRIL,	UND	40	R\$ 51,11	R\$ 2.044,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DE USO ÚNICO (DESCARTÁVEL). ATÓXICA E APIROGÊNICA. COM EXTENSÃO (EQUIPO) INTEGRADA, EM TUBO FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E RESISTENTE À TORÇÃO, COM CONECTOR TIPO LUER LOCK. POSSUI SISTEMA DE FIXAÇÃO COM ASAS FLEXÍVEIS OU DISPOSITIVO DE ESTABILIZAÇÃO QUE PERMITA POSICIONAMENTO SEGURO.				
14.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70%GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL COM NO MÍNIMO 800ML	UND	300	R\$ 22,57	R\$ 6.771,00
15.	<b>Alicate cortador de anel</b> , confeccionado em aço inoxidável, com elevada durabilidade e resistência à corrosão. Possuir cabo metálico com apoio ergonômico para os dedos, proporcionando firmeza e controle durante o uso. Dotado de sistema de alavanca deslizante que possibilita o corte gradual do anel. Conta com dispositivo de proteção entre o dedo e o anel, garantindo maior segurança ao paciente durante o procedimento. Equipado com lâmina/serrilha afiada, preferencialmente substituível, visando maior vida útil do instrumento.	UND	4	R\$ 267,28	R\$ 1.069,11
16.	ASPIRADOR SECREÇÕES, P/ REDE DE AR COMPRIMIDO, À VÁCUO, POR EJETOR TIPO VENTURI, C/VÁLVULA RETENÇÃO, DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL (HASTE AÇO INOX), BOLA, CONEXÕES CONFORME ABNT, PORCA ENTRADA LATÃO C/ABAS, SEDE EM BORRACHA SILICONE, FRASCO DE VIDRO 500ML. BR0280475	UND	10	R\$ 155,74	R\$ 1.557,40
17.	ATADURA DIMENSÕES: <b>15CM</b> ATADURA, TIPO <b>1:CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: <b>15CM</b> , GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444365	UND	20.000	R\$ 1,25	R\$ 25.034,00
18.	ATADURA DIMENSÕES:10 CM ATADURA, TIPO <b>1:CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO,	UND	24.000	R\$ 0,94	R\$ 22.661,28



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444356				
19.	ATADURA DIMENSÕES:10 CM ESTÉRIL ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0460133	UND	5.000	R\$ 1,51	R\$ 7.525,00
20.	ATADURA DIMENSÕES:20 CM ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444372	UND	24.000	R\$ 1,69	R\$ 40.656,00
21.	ATADURA DIMENSÕES:20 CM ESTÉRIL ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0460134	UND	5.000	R\$ 2,51	R\$ 12.562,50
22.	ATADURA DIMENSÕES:30 CM ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	7.000	R\$ 3,42	R\$ 23.922,50
23.	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA BR0604948	UND	9.000	R\$ 5,42	R\$ 48.802,50
24.	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 30 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 2500 ML, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL BR0469451	UND	4	R\$ 338,68	R\$ 1.354,72



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

25.	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO. ATÉ 10 KG, ESCALA 1 GRAMA. TIPO DE COZINHA.	UND	2	R\$ 70,81	R\$ 141,61
26.	BALDE, MATERIAL: ALUMÍNIO, CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO A CHUTE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO: CIRURGIA VETERINÁRIA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL BR0290311	UND	4	R\$ 646,08	R\$ 2.584,32
27.	CABO DE CONEXÃO CARDIOMAX/APOLUS, DESTINADO À INTERLIGAÇÃO DO DESFIBRILADOR ÀS PÁS ADESIVAS, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DA MARCA INSTRAMED OU EQUIVALENTE TÉCNICO.	UND	2	R\$ 907,60	R\$ 1.815,21
28.	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO: PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TIPO: IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO: VÍDEOLAPAROSCÓPIO, DIMENSÕES: 12,5 X 250CM, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0300346	UND	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,67
29.	CAPUZ PARA CAPACETE DE OXIGENAÇÃO (HOOD) – PEDIÁTRICO. DISPOSITIVO EM MATERIAL TRANSPARENTE, MACIO E ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E FALATOS, DESTINADO À OXIGENAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. FORMATO CILÍNDRICO OU CÚBICO, QUE PERMITA VISÃO CLARA DO PACIENTE E REDUÇÃO DE RUÍDO. DEVE POSSUIR ENTRADA E SAÍDA PARA GASES, CONEXÕES PADRÃO UNIVERSAIS, SELO CERVICAL ANATÔMICO EM SILICONE/BORRACHA MACIA PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL E SEGURA AO REDOR DO PESCOÇO DA CRIANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVIOLÁVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UND	3	R\$ 993,84	R\$ 2.981,52
30.	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS - ÁREA DE SAÚDE, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PRATELEIRAS: CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL: ESCOVADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 3 UN, TIPO PROTEÇÃO: SEM PÁRA-CHOQUE	UND	5	R\$ 2.754,44	R\$ 13.772,18



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ENVOLVENTE, QUANTIDADE RODAS FIXAS:2 UN, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS:2 UN, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:60 CM, ALTURA:80 CM, TIPO PRATELEIRAS:COM GRADIL BR021126				
31.	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437300	UND	200	R\$ 108,61	R\$ 21.722,03
32.	CATETER OXIGENOTERAPIA <b>TAMANHO: ADULTO</b> CATETER OXIGENOTERAPIA - VER PDM 30260, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL. BR0395230	UND	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.928,57
33.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, <b>DIAMETRO:20</b> GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA QUE RECOBRE O BISEL SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437178	UND	3.000	R\$ 2,52	R\$ 7.551,90
34.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, <b>DIAMETRO:22</b> GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UND	15.000	R\$ 2,44	R\$ 36.542,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA QUE RECOBRE O BISEL SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437179				
35.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, <b>DIAMETRO:24</b> GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA QUE RECOBRE O BISEL SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437180	UND	10.000	R\$ 2,35	R\$ 23.507,00
36.	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, TIPO FRASCO COM GRADUAÇÃO CAPACIDADE DE 500ML A 2000ML, COM TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL. BR0296144	UND	500	R\$ 5,26	R\$ 2.628,75
37.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:100% ALGODÃO, MODELO:CURATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREENCHIDA C/ MANTA DE ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 60 CM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0615449	UND	15.000	R\$ 2,82	R\$ 42.225,00
38.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. BR0484821	UND	200	R\$ 29,41	R\$ 5.882,14
39.	<b>CURATIVOS ADESIVOS ESTÉREIS, TIPO BAND-AID.</b> CURATIVO ADESIVO HIPOALERGÊNICO, COMPOSTO POR FILME OU FITA ADESIVA MICROPERFURADA OU TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FLEXÍVEL, CONTENDO ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE, NÃO ADERENTE À FERIDA. O MATERIAL DEVE PERMITIR A VENTILAÇÃO DA PELE, COM BOA	UND	8.000	R\$ 0,23	R\$ 1.860,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	ADERÊNCIA E SEM CAUSAR IRRITAÇÃO CUTÂNEA. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 1,9 CM X 7,2 CM, ADMITINDO VARIAÇÃO EQUIVALENTE. PRODUTO ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL.				
40.	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 25 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0481461	UND	100	R\$ 4,41	R\$ 440,60
41.	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO RÉGUA, MATERIAL :POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II:C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE BR0608826	UND	7	R\$ 232,37	R\$ 1.626,59
42.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438522	UND	20	R\$ 23,49	R\$ 469,87
43.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0440501	UND	20	R\$ 23,73	R\$ 474,53
44.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 8MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438520	UND	20	R\$ 24,23	R\$ 484,53
45.	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL, USO ADULTO, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES/CARDIOVERSORES CMOS DRAKE OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COMPOSTO POR PAR DE PÁS ADESIVAS PRÉ-GELIFICADAS, AUTOADESIVAS, COM CABO INTEGRADO E CONECTOR BIPOLAR	UND	30	R\$ 1.117,32	R\$ 33.519,68



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	PARA CONEXÃO DIRETA AO EQUIPAMENTO. INDICADO PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MONITORIZAÇÃO DE ECG E MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO.				
46.	<b>ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL, USO INFANTIL, COMPATÍVEL COM DESFIBRILADORES/CARDIOVERSORES CMOS DRAKE OU EQUIVALENTE TÉCNICO.</b> COMPOSTO POR PAR DE PÁS ADESIVAS PRÉ-GELIFICADAS, AUTOADESIVAS, COM CABO INTEGRADO E CONECTOR BIPOLAR PARA CONEXÃO DIRETA AO EQUIPAMENTO. INDICADO PARA DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO, MONITORIZAÇÃO DE ECG E MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO.	UND	10	R\$ 1.519,61	R\$ 15.196,10
47.	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO BR0461243	UND	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.823,20
48.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPRIMENTO: 100 METROS	UND	100	R\$ 112,91	R\$ 11.290,75
49.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 5 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPRIMENTO: 100 METROS	UND	200	R\$ 40,74	R\$ 8.147,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

50.	<p><b>EQUIPO MACROGOTAS</b> COM CÂMARA PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO), ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE OU INJETOR LATERAL VALVULADO. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE FLUXO.; CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, SISTEMA DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO; CÂMARA GOTEJADORA RÍGIDA, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM MALHA DE 15 MM; TUBO COM PINÇA ROLETE (CLAMP) PARA CONTROLE MANUAL DE FLUXO; TUBO DE SILICONE NA SEÇÃO DE PERISTALTISMO, INTEGRADO AO EQUIPO, RESISTENTE À COMPRESSÃO CONTÍNUA, GARANTINDO PRECISÃO NA INFUSÃO; FILTRO BACTERIOLÓGICO E BACTERICIDA NA ENTRADA DE AR, ASSEGURANDO ESTERILIDADE DA SOLUÇÃO; CONFECCIONADO PARA GARANTIR FLUXO CONTÍNUO E PRECISO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; PRODUTO ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DO USO; REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>	UND	5.000	R\$ 1,16	R\$ 5.775,00
51.	<p>ESCOVA DE CABEÇA ÚNICA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS. COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO ENTRE 15 CM E 25 CM. CERDAS FIRMES, FLEXÍVEIS E RESISTENTES, CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO (NYLON OU SIMILAR), QUE NÃO SOLTEM PARTÍCULAS DURANTE O USO. CERDAS DISPOSTAS DE FORMA UNIFORME, PERMITINDO LIMPEZA EFICIENTE SEM DANIFICAR OS INSTRUMENTAIS. PRODUTO ISENTO DE PARTES METÁLICAS QUE POSSAM</p>	UND	60	R\$ 43,03	R\$ 2.581,80



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	CAUSAR CORROÇÃO				
52.	ESCOVA DE MÃO DESTINADA À LIMPEZA MANUAL DE MATERIAIS EM GERAL UTILIZADOS NA CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME). DIMENSÕES APROXIMADAS: 78MM X 19MM X 20MM. CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, COMPATÍVEL COM AMBIENTES HOSPITALARES CERDAS RÍGIDAS, CONFECCIONADAS EM NYLON OU MATERIAL SINTÉTICO EQUIVALENTE, QUE PROPORCIONEM REMOÇÃO DE SUJIDADES SEM CAUSAR DANOS AOS MATERIAIS A SEREM LIMPOS; FIXAÇÃO FIRME DAS CERDAS, EVITANDO DESPRENDIMENTO DURANTE O USO.	UND	60	R\$ 11,23	R\$ 673,50
53.	ESCOVA DESTINADA À LIMPEZA INTERNA DE TRAQUEIAS (CIRCUITOS) DE VENTILADORES MECÂNICOS HOSPITALARES. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 200 CM. HASTE FLEXÍVEL, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO REVESTIDO, QUE PERMITA ACESSO A TODA A EXTENSÃO DA TRAQUEIA. CERDAS EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, FIRMES E NÃO ABRASIVAS. EXTREMIDADE COM ACABAMENTO QUE EVITE DANOS AO CIRCUITO (PONTA ARREDONDADA OU PROTEGIDA).	UND	60	R\$ 46,54	R\$ 2.792,40
54.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, <b>TAMANHO:INFANTIL</b> BR0432472	UND	20	R\$ 127,20	R\$ 2.543,91
55.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, <b>TAMANHO:ADULTO</b> BR0432470	UND	100	R\$ 110,68	R\$ 11.068,29
56.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA,	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL BR0426919				
57.	ESTRADOS DE PLASTICO 50X50X4,5CM	UND	100	R\$ 64,72	R\$ 6.472,00
58.	ETIQUETAS INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER, BRANCAS, COM A POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÃO DE 12,7MM X 44,45MM, 80 ETIQUETAS POR FOLHA. Caixa com 100 folhas	CX	20	R\$ 92,11	R\$ 1.842,27
59.	FITA P/ SELADORA ADESIVA (TEFLON) 2CM DE LARGURA BOBINA C/ 15MT.	UND	10	R\$ 131,99	R\$ 1.319,87
60.	<b>FITAS ADESIVAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAIS UTILIZADOS EM CME (CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO).</b> FABRICADAS EM MATERIAL RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO HOSPITALAR, DEVENDO <b>SUPORTAR CICLOS REPETIDOS DE ESTERILIZAÇÃO,</b> INCLUINDO AUTOCLAVAÇÃO A VAPOR, SEM PERDA DE COR, ADERÊNCIA OU INTEGRIDADE FÍSICA. DEVEM SER RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS, UMIDADE E AGENTES QUÍMICOS UTILIZADOS NOS PROCESSOS DE LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO. DISPONÍVEIS EM <b>CORES VARIADAS</b> PARA FACILITAR A IDENTIFICAÇÃO VISUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DE <b>6 MM DE LARGURA X 6 METROS DE COMPRIMENTO POR ROLO,</b> ADMITINDO VARIAÇÃO DE ±10%. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. DEVE APRESENTAR FÁCIL APLICAÇÃO, BOA ADERÊNCIA E FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, SEM DESPRENDIMENTO DURANTE O USO.	UND	50	R\$ 151,13	R\$ 7.556,33
61.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA:ACOLCHOADA, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0481530	UND	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,27
62.	<b>FRALDA ADULTO</b> DESCARTÁVEL TAMANHO <b>EXTRA GRANDE (XG),</b> COM	PCT	5.000	R\$ 2,77	R\$ 13.825,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MÍNIMO 06 UND. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; COM GEL ABSORVENTE. REFERÊNCIA: VIDA SENIOR, MASTERFRAL, MASTER CONFORT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
63.	<b>FRALDA ADULTO</b> DESCARTÁVEL <b>TAMANHO GRANDE (G)</b> COM MÍNIMO 08 UND. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; COM GEL ABSORVENTE. REFERÊNCIA: VIDA SENIOR, MASTERFRAL, MASTER CONFORT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	4.000	R\$ 2,66	R\$ 10.630,00
64.	<b>FRALDA ADULTO</b> DESCARTÁVEL <b>TAMANHO MÉDIA (M)</b> , COM MÍNIMO 08 UND. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; COM GEL ABSORVENTE. REFERÊNCIA: VIDA SENIOR, MASTERFRAL, MASTER CONFORT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	3.000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
65.	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:120 ML BR0279894	UND	200	R\$ 5,23	R\$ 1.045,50
66.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO E BASE DE POLIPROPILENO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 7,76	R\$ 388,17
67.	KIT DE OLIVAS PARA ERROS-SCAN PARA USO NO APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (TESTE DE ORELHINHA) CONTENDO: 01 BANDEJA COM NO MINIMO 136 OLIVAS - DIVERSAS CORES E TAMANHOS (VERMELHA ER34-E1) 20 UNIDADES, VERDE 06 MM 20 UNIDADES, AMARELA 07 MM 16 UNIDADES, VERMELHA 08 MM 14 UNIDADES, AZUL 09 MM 12 UNIDADES, VERDE 10 MM 12 UNIDADES, AMARELA 11 MM 12 UNIDADES, VERMELHA 12	KIT	5	R\$ 1.438,37	R\$ 7.191,85



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MM 12 UNIDADES, AZUL 13 MM 10 UNIDADES, AMARELA 16 MM 08 UNIDADES).				
68.	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, LÂMINAS CURVAS 00,0,1 E 2; RETAS 00,0,1 E 2, FIBRA ÓTICA BR0302966	UND	5	R\$ 1.546,16	R\$ 7.730,81
69.	LENÇOL DE PAPEL DE 50 CM ROLO C/ 50 METROS BRANCO. APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR. BR0268855	ROLO	2.000	R\$ 13,86	R\$ 27.715,00
70.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO BR0287610	UND	1.500	R\$ 1,22	R\$ 1.833,75
71.	MACA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:OBESO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS:4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPRIMENTO:ATÉ 1,90 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA:ATÉ 300 KG, COMPONENTES:SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01:PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS:LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN BR0428265	UND	3	R\$ 2.194,05	R\$ 6.582,15
72.	MALETA PARA MEDICAMENTOS C/ 2 BANDEJAS,16 DIVISÕES E 2 MINI-ESTOJOS, FECHO DUPLO, 24X44X22CM	UND	10	R\$ 130,57	R\$ 1.305,73
73.	MANGUITO PNI INFANTIL BRAÇADEIRA EM TECIDO. LIVRE DE LÁTEX, SINTÉTICO, TAMANHO INFANTIL, DIMENSÃO APROXIMADA 10 À 23 CM. RESISTENTE A LAVAGEM, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MODELAGEM, BOM AJUSTE NO PACIENTE, FECHO EM VELCRO, COM 1 (UMA) VIA PARA CONECÇÃO EM MONITOR, COM REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, COM ACABAMENTO QUE NÃO DESFIA. REGISTRO NA ANVISA	UND	15	R\$ 55,90	R\$ 838,46



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

74.	<b>MARCADOR DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO</b> , EM FORMATO DE ANEL, CONFECCIONADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL. INDICADO PARA IDENTIFICAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS POR MEIO DE CORES VARIADAS, FACILITANDO A ORGANIZAÇÃO E RASTREABILIDADE DURANTE PROCEDIMENTOS. PRODUTO AUTOCLAVÁVEL, COMPATÍVEL COM PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, MANTENDO SUAS PROPRIEDADES FÍSICAS E ESTRUTURAIS APÓS REPETIDOS CICLOS. DEVE APRESENTAR FLEXIBILIDADE ADEQUADA PARA ENCAIXE SEGURO NOS INSTRUMENTAIS, SEM COMPROMETER SUA INTEGRIDADE OU FUNCIONALIDADE.	UND	1.500	R\$ 9,03	R\$ 13.548,75
75.	MÁSCARA RESPIRADOR DO TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S), DESCARTÁVEL, SEM VÁLVULA, FORMATO DOBRÁVEL, DESTINADA À PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS. EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAÇÃO DE 94%. FABRICADA EM MATERIAL COM MÚLTIPLAS CAMADAS FILTRANTES SINTÉTICAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM CLIPE NASAL AJUSTÁVEL E ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO. DEVE POSSUIR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) VÁLIDO, EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E ATENDER À ABNT NBR 13698 OU EQUIVALENTE.	UND	1.500	R\$ 3,31	R\$ 4.957,50
76.	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, ALMOTOLIA 100ML	UND	500	R\$ 4,76	R\$ 2.377,50
77.	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA. COMPONENTES: 5 ESPÉCULOS COM TAMANHOS DIFERENTES (APROXIMADAMENTE: 2,5 MM; 3,5 MM; 4,5 MM; 5,5 MM; 9 MM PODENDO HAVER VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE 1,0 MM DO	UND	15	R\$ 695,42	R\$ 10.431,30



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	SOLICITADO) OS ESPECULOS DEVEEM POSSUIR ENCAIXE METALICO				
78.	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA BR0441981	UND	50	R\$ 122,42	R\$ 6.120,99
79.	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO: TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO BR0479674	UND	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
80.	<b>REMOVEDOR DE ETIQUETAS E RESÍDUOS ADESIVOS, DESTINADO À LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUBSTÂNCIAS ADERIDAS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS.</b> PRODUTO NAS APRESENTAÇÕES LÍQUIDA OU AEROSSOL, DE ALTA EFICIÊNCIA E AÇÃO RÁPIDA NA REMOÇÃO DE RESÍDUOS ADESIVOS. EMBALAGEM ATÉ 250ML. DEVE SER NÃO CORROSIVO, NÃO ABRASIVO E NÃO DANIFICAR AS SUPERFÍCIES ONDE APLICADO, SENDO SEGURO PARA USO EM MATERIAIS COMO VIDRO, METAL, PLÁSTICO, FÓRMICA E SUPERFÍCIES PINTADAS. DEVE POSSUIR ODOR CARACTERÍSTICO NÃO AGRESSIVO, PERMITIR FÁCIL APLICAÇÃO (POR SPRAY OU APLICAÇÃO DIRETA) E NÃO DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS APÓS O USO.	UND	50	R\$ 131,02	R\$ 6.550,83
81.	SACO DE POLIETILENO PARA MACERADOR DE COMPRIMIDOS. CONFECCIONADOS NA MEDIDA DE 5X12CM, DE POLIETILENO SUPER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM UMA SÉRIE DE DISPOSITIVOS TRITURADORES DE COMPRIMIDOS. GRAMATURA 200 MICRÔMETROS (µM).	UND	3.000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
82.	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UND	15.000	R\$ 0,59	R\$ 8.870,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439627				
83.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: P/ GASTROSTOMIA, MODELO: DE TROCA, MATERIAL: SILICONE, VIAS: 3 VIAS, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES: DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0463617	UND	25	R\$ 106,63	R\$ 2.665,66
84.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 10 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436016	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,05
85.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 12 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436017	UND	50	R\$ 4,63	R\$ 231,46
86.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: FOLEY, MATERIAL: BORRACHA, CALIBRE: 14 FRENCH, VIAS: 3 VIAS, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UND	80	R\$ 4,58	R\$ 366,51



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436011				
87.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, <b>CALIBRE:10</b> FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435992	UND	10.000	R\$ 4,32	R\$ 43.220,00
88.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: POLIURETANO, <b>CALIBRE: 6</b> FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS: LUBRIFICADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435970	UND	2.500	R\$ 1,51	R\$ 3.771,10
89.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, <b>CALIBRE:8</b> FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435974	UND	4.000	R\$ 1,12	R\$ 4.485,20
90.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.</b> SORO FIOLOGICO 100 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO	UND	20.000	R\$ 4,57	R\$ 91.400,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MOMENTO DA CONEXÃO COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO.				
91.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML.</b> SORO FISIOLÓGICO 250 ML-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO. BR0268236	UND	10.000	R\$ 6,25	R\$ 62.464,40
92.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.</b> SORO FISIOLÓGICO 500 ML-SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO. BR0268236	UND	10.000	R\$ 6,59	R\$ 65.904,40
93.	SUPORTE DE PAREDE PARA BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ADAPTÁVEL PARA VÁRIOS TAMANHOS DE BOBINAS ATÉ 30CM; DESIGN INOVADOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDES FACILITANDO O MANUSEIO	UND	2	R\$ 302,15	R\$ 604,31



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

94.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO GG TALA MOLDAVEL, CONFECCIONADA EM EVA (ETL VINIL ACETATO), CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, COM COR PADRÃO PARA RESGATE O QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. LAVAVEL E REUTILIZAVEL. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. BR0452238	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.094,91
95.	TEST SWAB DE ATP: DISPOSITIVO (TUBO) PLÁSTICO COMPOSTO POR DUAS PARTES: NA PARTE SUPERIOR APRESENTA UM BULBO CONTENDO REAGENTE (LUCIFERASE/LUCIFERINA) E NA PARTE INFERIOR UMA HASTE PLÁSTICA (SWAB) PARACOLETA DE MATERIAL A SER TESTADO. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ATP EM SUPERFÍCIES E ARTIGOS, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DE HIGIENE DAS MÃOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. <b>01 APARELHO ATP EM COMODATO</b>	UND	600	R\$ 44,73	R\$ 26.836,00
96.	TRICOTOMIZADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONTENDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	300	R\$ 3,67	R\$ 1.100,25
97.	TRITURADOR / MACERADOR DE COMPRIMIDOS COM CORPO DE METAL NÃO CORROSIVO, COM BASE EMBORRACHADA E ANTIDESLIZANTE, ALAVANCA DE PRESSÃO QUE PERMITE A TRITURAÇÃO EFICIENTE DOS COMPRIMIDOS, DESIGN QUE PERMITE LIMPEZA SIMPLES E RÁPIDA, ESSENCIAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, GARANTINDO E PRESERVANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE.	UND	3	R\$ 36,74	R\$ 110,22



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

98.	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M BR0260079	UND	10	R\$ 165,70	R\$ 1.657,00
99.	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K2, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ COR DA TAMPÁ: ROXO BR0377598	UND	50	R\$ 2,04	R\$ 102,21
100.	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ COR DA TAMPÁ: AMARELA BR0404837	UND	400	R\$ 2,62	R\$ 1.046,40
101.	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 6, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0451479	UND	20	R\$ 58,39	R\$ 1.167,70
102.	MINI SABONETE EM BARRA PARA BANHO, LIVRE DE FRAGRANCIA, 10 A 25G	UND	5.000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00
103.	MÁSCARA CIRÚRGICA TAMANHO:ADULTO MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UND	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00

**O valor total a ser licitado R\$ 1.029.432,56 (um milhão vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

A escolha pela modalidade Pregão fundamenta-se na possibilidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assegurando o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e ampla competitividade, conforme estabelecido pela legislação vigente.

**O prazo de vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial. Haverá a possibilidade de prorrogação por igual período, inclusive com a renovação dos quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração.**

Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Abaixo segue a fundamentação e descrição da necessidade:

**Fundamentação:** A fundamentação encontra-se no inciso XIII, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrão de desempenho e características gerais e específicas amplamente encontradas no mercado.

**Necessidade:** Ata de Registro de Preços para o fornecimento de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio, destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS) e ao Hospital Municipal de Cafelândia.

A presente contratação contempla, ainda, a aquisição de 78 (setenta e oito) itens que restaram desertos no Pregão Eletrônico nº 010/2026, em razão da ausência de propostas válidas no certame anterior, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para garantir a continuidade do abastecimento da rede municipal de saúde.

Além disso, verifica-se a necessidade de nova aquisição de determinados itens já contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/2026, tendo em vista que os quantitativos originalmente contratados não são suficientes para suprir o consumo estimado para o período pretendido.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Cumprе destacar que a presente contratação também abrange materiais não previstos inicialmente, cuja necessidade foi constatada em decorrência do aumento da demanda pelos serviços de saúde, da revisão e aperfeiçoamento dos procedimentos adotados pela rede municipal e da constante adequação das ações assistenciais às necessidades da população atendida. Tal cenário decorre do crescimento da demanda assistencial, da intensificação da utilização dos insumos hospitalares e da necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos prestados pelas unidades de saúde, fatores que contribuíram para a utilização dos quantitativos em volume superior ao inicialmente planejado.

A medida é necessária para assegurar o abastecimento contínuo e adequado dos materiais utilizados nos atendimentos e procedimentos realizados pela rede municipal de saúde, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais, o bom funcionamento das unidades e a segurança dos pacientes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela demanda contínua e variável desses itens, permitindo aquisições conforme a necessidade da Administração, evitando desperdícios e otimizando a aplicação dos recursos públicos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na **formação de Ata de Registro de Preços** para o **fornecimento parcelado de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio**, destinados a atender as **necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR**, contemplando as **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e o **Hospital Municipal**.

O sistema de **Registro de Preços** possibilitará à Administração **maior flexibilidade e planejamento**, permitindo que as aquisições ocorram **conforme a demanda real** de cada unidade de saúde, **evitando desabastecimento e reduzindo o risco de compras desnecessárias**.

A execução ocorrerá **mediante requisições formais** emitidas pela Secretaria, respeitando os **quantitativos máximos registrados** e as **condições estabelecidas**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

na Ata. Dessa forma, busca-se **agilidade, economicidade e eficiência** na gestão dos recursos públicos, garantindo **continuidade e qualidade** dos serviços prestados à população.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1. Sustentabilidade**

Além dos impactos ambientais descritos no item 16 do Estudo Técnico Preliminar eventualmente, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme as diretrizes estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- II. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento;
- III. Dar preferência à equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- IV. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- V. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e Água;
- VI. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- VII. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- VIII. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- IX. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa;
- X. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00;
- XI. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico;
- XII. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade;
- XIII. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável;
- XIV. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento;
- XV. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

#### **4.2. Indicação de marcas ou modelos**

Não se aplica



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**4.3. Garantia da Contratação**

Não há necessidade.

**4.4. Da exigência de amostra**

Não há necessidade.

**4.5. Obrigação das partes**

**4.6. Da contratada**

- I. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação.
- II. Designar, formalmente, representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
- III. Acatar as recomendações da fiscalização do contratante, facilitando a ampla ação desta, inclusive com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
- IV. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
- V. Manter durante toda a execução do ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VI. A empresa contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.
- VII. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação ou que esteja fora das condições adequadas de uso durante o período de garantia.

**4.7. Da contratante**

- I. Fiscalizar a execução, verificando se estão sendo prestados de acordo com as especificações estabelecidas neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- II. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o serviço pactuado.
- III. Comunicar, por escrito, a contratada qualquer falha na prestação dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou proposta apresentada.
- IV. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

#### **4.8. Sanções**

Serão utilizadas sanções do decreto municipal 156/2023 art. 6º.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1. Condição e local de entrega**

Para garantir a correta prestação do objeto será necessário o estrito cumprimento dos seguintes requisitos:

- I. Cumprimento da legislação aplicável.
- II. A empresa deverá respeitar as normas de segurança vigentes.
- III. Não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- IV. A entrega dos serviços obedecerá rigorosamente às condições deste Edital, ata de Registro de Preço e seus anexos.
- V. **Prazo de entrega:** O prazo será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Secretarias da Saúde, a qual poderá ser realizada por e-mail ou telefone;
- VI. **Local e horário de entrega:** O local de entrega será definido pela secretaria no momento da requisição de compra. A empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

VII. **Quantidade mínima:** Não será exigida quantidade mínima. A empresa deverá atender a cada requisição conforme a quantidade solicitada, independentemente do volume;

VIII. **Forma de fornecimento:** O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a demanda, sem cobrança adicional por fracionamento de entregas.

**5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica**

Não se faz necessária.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e normas da Lei 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A fiscalização do contrato seguirá o contido no decreto municipal 156/2023.

São indicados para a fiscalização:

Gestores da ata de registro de preço: **SORLI DOMINGOS PORTO** – matrícula 71431, **VILMA INÊS DEFINSKI** - matrícula 71421, **ADAUTO COSTA JUNIOR** – matrícula 80161.

Fiscal Titular: **VALDIRENE SANCHES** – matrícula **767321695**.

Fiscal Reserva: **SUELI KEMPNER** - matrícula **71561**.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**7.1. Recebimento do objeto**

O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, onde deverão ser conferidos na presença dos responsáveis de ambas as partes (Contratante e Contratada), com as quantidades descritas na(s) respectiva(s) Ordem(s) de Serviço e outros eventuais registros internos.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

O objeto será recebido definitivamente, após o transcurso do prazo de 15 dias, caso não haja contestação ou apontamento de não conformidade dos serviços às especificações constantes no processo.

O objeto poderá ser rejeitado, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos serviços nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata de Registro de Preço.

## **7.2. Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

- I. Prazo de validade
- II. Data da emissão
- III. Dados do contrato e órgão contratante
- IV. Período respectivo da execução
- V. Valor a pagar
- VI. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus do contratante;

O pagamento efetuado pela Prefeitura de Cafelândia não isenta a contratada de suas obrigações e responsabilidades.

É vedada a contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

### **7.3. Forma de pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação vigente.

O contrato regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar Nº123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

A vencedora será selecionada por meio de PROCESSO LICITATÓRIO, utilizando a modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com a aplicação do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **8.2. Exigência de habilitação**

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estabelecidos na minuta do Edital.

### **8.3. Estimativas do valor da contratação**

A **estimativa de preço é máximo de R\$ 1.029.432,56** (um milhão vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

**Composição e Justificativa da Estimativa de Preço:** Para a elaboração da estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas em



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

diferentes fontes de consulta, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, Banco de Preços em Saúde (BPS), e pesquisa direta com fornecedores do ramo.

**Dessa forma, a composição dos preços estimados levou em consideração as referências efetivamente encontradas, utilizando-se, sempre que possível, a média ponderada dos valores disponibilizados no Banco de Preços em Saúde (BPS), por se tratar de base oficial amplamente utilizada para contratações na área da saúde, complementada pelas demais fontes pesquisadas. Assim, a metodologia adotada busca refletir de forma fidedigna os valores praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e transparência que orientam as contratações públicas.**

**Responsável pela Pesquisa de Preço e elaboração de Preço: Aline Conceição Diba.**

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes deste serão suportadas por recursos dispostos na dotação orçamentária correspondente no ano de 2026, contas **2010- Manutenção Da Atenção Básica, 2020- Manutenção Da Atenção Básica, 2190- Manutenção Da Atenção Básica, 2850- Assist. Hospitalar e Ambulatorial, 2860- Assist. Hospitalar e Ambulatorial, 2890- Assist. Hospitalar e Ambulatorial, 3000- Suporte Profilático e Terapêutico, 3010- Suporte Profilático e Terapêutico.**

Cafelândia-PR, 19 de Maio de 2026.

**DAIANDRA DESTRI PASQUAL GALLO**  
Agente de Planejamento

**VANESSA DA SILVA RODRIGUES**  
Departamento de Licitações e convênios



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO II**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

Secretaria Municipal de Saúde.

Solicitação **009/2026**

Secretária Municipal de Saúde: **JOSIANE JESKE.**

Prazo: **12 (doze) Meses.**

**2. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo evidenciar a necessidade, a justificativa e a viabilidade técnica e econômica da demanda em análise, referente ao fornecimento de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR, contemplando as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Hospital Municipal.

Ressalta-se que a presente demanda decorre do fato de que 78 (setenta e oito) itens previamente licitados no âmbito do Pregão nº 010/2026 restaram desertos, não havendo apresentação de propostas válidas por parte de fornecedores, o que compromete o atendimento das necessidades da Administração Pública

Além disso, o presente processo contempla a inclusão de novos itens, identificados como indispensáveis em razão da ampliação da demanda assistencial, da atualização dos protocolos e rotinas de atendimento da rede municipal de saúde e da necessidade de aprimoramento e adequação contínua dos serviços prestados à população.

Justifica-se, ainda, a inclusão de determinados itens já contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/2026, uma vez que os quantitativos contratados inicialmente



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

mostraram-se insuficientes para atender à demanda projetada para o período de 12 (doze) meses. Tal insuficiência decorre, principalmente, do aumento do consumo de materiais hospitalares, da expansão dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde e da necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos serviços assistenciais, circunstâncias que resultaram na utilização dos quantitativos em volume superior ao originalmente estimado.

A iniciativa visa assegurar o pleno e contínuo funcionamento dos serviços de saúde, garantindo a regularidade dos atendimentos prestados à população, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Assim, o presente estudo reúne os fundamentos técnicos e administrativos que justificam a realização de novo processo de contratação, demonstrando a relevância da aquisição pretendida e os benefícios coletivos decorrentes do adequado atendimento às demandas de saúde pública do Município.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Secretaria Municipal de Saúde de Cafelândia/PR demanda a aquisição de insumos clínicos, materiais hospitalares e equipamentos de apoio essenciais ao pleno funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal, com o propósito de assegurar atendimento contínuo, seguro e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tais materiais são imprescindíveis para a execução das atividades assistenciais, realização de procedimentos clínicos e suporte aos serviços hospitalares, garantindo condições adequadas de trabalho às equipes de saúde e prevenindo a interrupção dos atendimentos em razão da ausência de itens indispensáveis.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Ressalta-se que a presente demanda decorre dos itens que restaram desertos no âmbito do Pregão nº 10/2026, não havendo apresentação de propostas válidas por parte de fornecedores, o que inviabilizou o atendimento das necessidades inicialmente previstas, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para suprimento desses itens.

A necessidade também contempla a inclusão de novos itens, cuja utilização passou a ser requerida em razão da ampliação da demanda assistencial, da adequação dos protocolos de atendimento e da evolução das necessidades operacionais das unidades de saúde. Além disso, observou-se que determinados materiais apresentam consumo superior ao inicialmente estimado, tornando necessária a complementação dos quantitativos para assegurar o pleno funcionamento dos serviços durante o período de vigência da contratação.

A demanda contempla produtos de uso rotineiro nas unidades, como soro fisiológico 0,9% em diversos volumes, materiais descartáveis, equipamentos hospitalares e itens destinados à higienização e assepsia, todos fundamentais à rotina dos serviços prestados.

A justificativa fundamenta-se na natureza contínua e variável do consumo desses insumos, bem como na necessidade de suprir os itens não adjudicados no certame anterior, o que requer reposição periódica e ajustada à necessidade efetiva de cada unidade, evitando desabastecimento e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

#### **4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação de insumos hospitalares justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e o Hospital Municipal. O fornecimento adequado de materiais é condição indispensável



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

para a execução das atividades assistenciais, preventivas e emergenciais realizadas diariamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ressalta-se que a presente contratação decorre de itens que restaram desertos no âmbito do Pregão nº 10/2026, não havendo apresentação de propostas válidas por parte de fornecedores, o que inviabilizou a aquisição dos insumos inicialmente previstos, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório para atendimento da demanda.

Além disso, verifica-se a necessidade de nova aquisição de determinados itens já contemplados no Pregão Eletrônico nº 010/2026, tendo em vista que os quantitativos originalmente contratados não são suficientes para suprir o consumo estimado para o período pretendido.

Cumprе destacar que a presente contratação também abrange materiais não previstos inicialmente, cuja necessidade foi constatada em decorrência do aumento da demanda pelos serviços de saúde, da revisão e aperfeiçoamento dos procedimentos adotados pela rede municipal e da constante adequação das ações assistenciais às necessidades da população atendida. Tal cenário decorre do crescimento da demanda assistencial, da intensificação da utilização dos insumos hospitalares e da necessidade de assegurar a continuidade dos atendimentos prestados pelas unidades de saúde, fatores que contribuíram para a utilização dos quantitativos em volume superior ao inicialmente planejado.

Os insumos hospitalares, tais como materiais descartáveis, soluções parenterais (ex.: soro fisiológico 0,9%), materiais para curativos, itens de assepsia e higienização, além de equipamentos de apoio, são de uso contínuo e essencial para atendimentos ambulatoriais, procedimentos clínicos, administração de medicamentos, atendimentos de urgência e demais serviços de saúde. A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a segurança do paciente, a eficiência dos atendimentos e as condições adequadas de trabalho das equipes multiprofissionais.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Destaca-se que o consumo desses materiais é variável, considerando fatores como sazonalidade de doenças, aumento eventual da demanda por atendimentos, campanhas de vacinação, intercorrências epidemiológicas e demais situações que impactam o fluxo assistencial. Dessa forma, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório que assegure fornecimento contínuo, com reposição adequada e planejada, evitando desabastecimento e prejuízos à população.

A contratação também se fundamenta nos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público. A realização de procedimento licitatório possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando transparência, isonomia entre os fornecedores e melhor relação custo-benefício, com adequada aplicação dos recursos públicos.

Ademais, a formalização de contrato ou ata de registro de preços proporciona maior organização administrativa, previsibilidade orçamentária e controle de consumo, contribuindo para uma gestão mais eficiente dos estoques e redução de riscos de compras emergenciais, que, via de regra, apresentam custos mais elevados.

Por fim, a contratação dos insumos hospitalares é medida indispensável para garantir a continuidade da assistência à saúde, preservar a segurança sanitária, manter o adequado funcionamento das unidades de atendimento e assegurar o cumprimento do dever constitucional do Município de promover ações e serviços públicos de saúde à população.

## **5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL OU JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A ausência de previsão no Plano de Contratação Anual do município de Cafelândia pode ser justificada pelo fato de que, apesar do Decreto nº 157, de 21 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, estar em vigor, o município ainda não estabeleceu seu próprio Plano de Contratação Anual.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Mesmo sem a instituição formal do Plano de Contratação Anual, a demanda por insumos e equipamentos hospitalares encontra-se prevista no orçamento municipal para o exercício de 2026, evidenciando o compromisso com o planejamento das despesas públicas e com a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A dotação orçamentária para essa demanda está devidamente prevista, conforme segue: correspondente no ano de 2026, contas **2010- Manutenção Da Atenção Básica, 2020- Manutenção Da Atenção Básica, 2190- Manutenção Da Atenção Básica, 2850- Assist. Hospitalar e Ambulatorial, 2860- Assist. Hospitalar e Ambulatorial, 2890- Assist. Hospitalar e Ambulatorial, 3000- Suporte Profilático e Terapêutico, 3010- Suporte Profilático e Terapêutico.**

Tal previsão demonstra que o município possui recursos financeiros reservados para esse fim específico, ressaltando a capacidade da administração de arcar com os custos associados à contratação da empresa especializada e de suprir as necessidades das Secretarias envolvidas.

Portanto, a disponibilidade de recursos no orçamento municipal para a referida contratação reforça a responsabilidade fiscal e o compromisso da administração municipal em assegurar serviços de qualidade que atendam às demandas da população.

## **6. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO**

Requisitos para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais hospitalares, incluem:

- a) **Prazo de entrega:** O prazo será de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da requisição formal emitida pela Secretarias da Saúde, a qual poderá ser realizada por e-mail ou telefone;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- b) Local e horário de entrega:** O local de entrega será definido pela secretaria no momento da requisição de compra. A empresa deverá cumprir os prazos estabelecidos e atender integralmente às exigências contratuais;
- c) Quantidade mínima: Não será exigida quantidade mínima.** A empresa deverá atender a cada requisição conforme a quantidade solicitada, independentemente do volume;
- d) Forma de fornecimento:** O fornecimento será realizado de forma **parcelada, conforme a demanda, sem cobrança adicional** por fracionamento de entregas;

**6.1.** A prestação de serviço será de forma parcelada (sem ônus a demandante), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de registro de preço.

**6.2.** A empresa deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

**6.3.** A empresa deverá manter durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

As quantidades foram estabelecidas com base na necessidade da Secretaria pelo período de 12 (doze) meses.

Portanto com base na estimativa realizada pela secretaria, o valor a ser licitado para a contratação reflete de forma precisa a real necessidade da Secretaria.

### **7.1. ITENS A SEREM LICITADOS**

A demanda será organizada **por item**.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	MÉTRICA	QTDE.	MÉDIA	TOTAL
104.	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA /	UND	1500	R\$ 2,51	R\$ 3.770,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:DUPLA PONTA PERFURANTE, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/ TAMPAS, TIPO USO:ESTÉRIL BR0479646				
105.	ÁGUA BORICADA 3%, FRASCO COM 100ML BR0457527	UND	500	R\$ 7,29	R\$ 3.642,50
106.	AGULHA DESC. TAMANHO 13X0,45 GAUGE 26GX1/2". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397513	UND	10000	R\$ 1,57	R\$ 15.668,60
107.	AGULHA DESC. TAMANHO 25X0,6 GAUGE 23GX1". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0439809	UND	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.575,00
108.	AGULHA DESC. TAMANHO 25X0,7 GAUGE 22GX1". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. CÓDIGO BR0397505.	UND	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.150,00
109.	AGULHA DESC. TAMANHO 25X0,8 GAUGE 21GX1". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397502	UND	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.575,00
110.	AGULHA DESC. TAMANHO 30X0,8 GAUGE 21GX1 1/4". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397503	UND	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.575,00
111.	AGULHA DESC. TAMANHO 40X1,2 GAUGE 18GX1 1/2". COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NA ANVISA. BR0397494	UND	60000	R\$ 0,26	R\$ 15.300,00
112.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK	UND	20000	R\$ 0,26	R\$ 5.100,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR BR0397510				
113.	Agulha huber angulada (90°) Calibre: <b>20G</b> , Comprimento da cânula variando <b>entre 19 mm e 20 mm</b> . Fabricada em aço inoxidável de grau médico, com ponta não cortante (non-coring). Estéril, de uso único (descartável). Atóxica e apirogênica. Com extensão (equipo) integrada, em tubo flexível, transparente e resistente à torção, com conector tipo Luer Lock. Possui sistema de fixação com asas flexíveis ou dispositivo de estabilização que permita posicionamento seguro.	UND	40	R\$ 50,34	R\$ 2.013,40
114.	Agulha huber angulada (90°) Calibre: <b>20G</b> , Comprimento da cânula variando <b>entre 25mm - 32mm</b> . Fabricada em aço inoxidável de grau médico, com ponta não cortante (non-coring). Estéril, de uso único (descartável). Atóxica e apirogênica. Com extensão (equipo) integrada, em tubo flexível, transparente e resistente à torção, com conector tipo Luer Lock. Possui sistema de fixação com asas flexíveis ou dispositivo de estabilização que permita posicionamento seguro.	UND	40	R\$ 50,56	R\$ 2.022,40
115.	Agulha huber angulada (90°) Calibre: <b>22G</b> , Comprimento da cânula variando <b>entre 19 mm e 20 mm</b> . Fabricada em aço inoxidável de grau médico, com ponta não cortante (non-coring). Estéril, de uso único (descartável). Atóxica e apirogênica. Com extensão (equipo) integrada, em tubo flexível, transparente e resistente à torção, com conector tipo Luer Lock. Possui sistema de fixação com asas flexíveis ou dispositivo de estabilização que permita posicionamento seguro.	UND	40	R\$ 51,11	R\$ 2.044,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

116.	Agulha huber angulada (90°) Calibre: <b>22G</b> , Comprimento da cânula variando <b>entre 25mm - 32mm</b> . Fabricada em aço inoxidável de grau médico, com ponta não cortante (non-coring). Estéril, de uso único (descartável). Atóxica e apirogênica. Com extensão (equipo) integrada, em tubo flexível, transparente e resistente à torção, com conector tipo Luer Lock. Possui sistema de fixação com asas flexíveis ou dispositivo de estabilização que permita posicionamento seguro.	UND	40	R\$ 51,11	R\$ 2.044,40
117.	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70%GL), COMPOSIÇÃO BÁSICA:COM CARBOPOL E GLICERINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAG IN BOX, COM BICO DOSADOR, REFIL COM NO MÍNIMO 800ML	UND	300	R\$ 22,57	R\$ 6.771,00
118.	<b>Alicate cortador de anel</b> , confeccionado em aço inoxidável, com elevada durabilidade e resistência à corrosão. Possuir cabo metálico com apoio ergonômico para os dedos, proporcionando firmeza e controle durante o uso. Dotado de sistema de alavanca deslizante que possibilita o corte gradual do anel. Conta com dispositivo de proteção entre o dedo e o anel, garantindo maior segurança ao paciente durante o procedimento. Equipado com lâmina/serrilha afiada, preferencialmente substituível, visando maior vida útil do instrumento.	UND	4	R\$ 267,28	R\$ 1.069,11
119.	ASPIRADOR SECREÇÕES, P/ REDE DE AR COMPRIMIDO, À VÁCUO, POR EJETOR TIPO VENTURI, C/VÁLVULA RETENÇÃO, DESMONTÁVEL E ESTERILIZÁVEL (HASTE AÇO INOX), BOLA, CONEXÕES CONFORME ABNT, PORCA ENTRADA LATÃO C/ABAS, SEDE EM BORRACHA SILICONE, FRASCO DE VIDRO 500ML. BR0280475	UND	10	R\$ 155,74	R\$ 1.557,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

120.	ATADURA DIMENSÕES: <b>15CM</b> ATADURA, TIPO 1: <b>CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: <b>15CM</b> , GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444365	UND	20000	R\$ 1,25	R\$ 25.034,00
121.	ATADURA DIMENSÕES:10 CM ATADURA, TIPO 1: <b>CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: <b>10 CM</b> , GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444356	UND	24000	R\$ 0,94	R\$ 22.661,28
122.	ATADURA DIMENSÕES:10 CM ESTÉRIL ATADURA, TIPO 1: <b>CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE: <b>ESTÉRIL</b> , USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0460133	UND	5000	R\$ 1,51	R\$ 7.525,00
123.	ATADURA DIMENSÕES:20 CM ATADURA, TIPO 1: <b>CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: <b>20 CM</b> , GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0444372	UND	24000	R\$ 1,69	R\$ 40.656,00
124.	ATADURA DIMENSÕES:20 CM ESTÉRIL ATADURA, TIPO 1: <b>CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE: <b>ESTÉRIL</b> , USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0460134	UND	5000	R\$ 2,51	R\$ 12.562,50
125.	ATADURA DIMENSÕES:30 CM ATADURA, TIPO 1: <b>CREPOM</b> , MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES: <b>30 CM</b> , GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	7000	R\$ 3,42	R\$ 23.922,50
126.	AVENTAL PROCEDIMENTO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO TNT, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE,	UND	9000	R\$ 5,42	R\$ 48.802,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO DE ELÁSTICO, TAMANHO:GRANDE (G), TIPO FECHAMENTO: POSTERIOR P/ PESCOÇO E CINTURA BR0604948				
127.	BACIA - USO HOSPITALAR, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:CERCA DE 30 CM, CAPACIDADE:CERCA DE 2500 ML, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL BR0469451	UND	4	R\$ 338,68	R\$ 1.354,72
128.	BALANÇA DIGITAL DE PRECISÃO. ATÉ 10 KG, ESCALA 1 GRAMA. TIPO DE COZINHA.	UND	2	R\$ 70,81	R\$ 141,61
129.	BALDE, MATERIAL:ALUMÍNIO, CAPACIDADE:5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO A CHUTE COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS, APLICAÇÃO:CIRURGIA VETERINÁRIA, MATERIAL ESTRUTURA:AÇO INOXIDÁVEL BR0290311	UND	4	R\$ 646,08	R\$ 2.584,32
130.	Cabo de conexão CardioMax/Apolus, destinado à interligação do desfibrilador às pás adesivas, compatível com equipamentos da marca Instramed ou equivalente técnico.	UND	2	R\$ 907,60	R\$ 1.815,21
131.	CAPA PROTETORA USO MÉDICO, MATERIAL EXTERNO:PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, TIPO:IMPERMEÁVEL, APLICAÇÃO:VÍDEOLAPAROSCÓPIO, DIMENSÕES:12,5 X 250CM, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL BR0300346	UND	200	R\$ 11,57	R\$ 2.314,67
132.	CAPUZ PARA CAPACETE DE OXIGENAÇÃO (HOOD) - PEDIÁTRICO.DISPOSITIVO EM MATERIAL TRANSPARENTE, MACIO E ATÓXICO, LIVRE DE LÁTEX E FTALATOS, DESTINADO À OXIGENAÇÃO EM PACIENTES PEDIÁTRICOS. FORMATO CILÍNDRICO OU CÚBICO, QUE PERMITA VISÃO CLARA DO PACIENTE E REDUÇÃO DE RUÍDO. DEVE POSSUIR ENTRADA E SAÍDA PARA GASES, CONEXÕES PADRÃO UNIVERSAIS, SELO CERVICAL ANATÔMICO EM	UND	3	R\$ 993,84	R\$ 2.981,52



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	SILICONE/BORRACHA MACIA PARA VEDAÇÃO CONFORTÁVEL E SEGURA AO REDOR DO PESCOÇO DA CRIANÇA. PRODUTO ESTÉRIL, APIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, INVOLVÍVEL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA/MS.				
133.	CARRO TRANSPORTE MATERIAIS - ÁREA DE SAÚDE, MATERIAL ESTRUTURA:TUBO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL PRATELEIRAS:CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL:ESCOVADO, QUANTIDADE PRATELEIRAS:3 UN, TIPO PROTEÇÃO:SEM PÁRACHOQUE ENVOLVENTE, QUANTIDADE RODAS FIXAS:2 UN, QUANTIDADE RODAS GIRATÓRIAS:2 UN, COMPRIMENTO:90 CM, LARGURA:60 CM, ALTURA:80 CM, TIPO PRATELEIRAS:COM GRADIL BR021126	UND	5	R\$ 2.754,44	R\$ 13.772,18
134.	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 8 FR, VIAS:DUPLA LÚMEN, LÚMEN:14 A 16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437300	UND	200	R\$ 108,61	R\$ 21.722,03
135.	CATETER OXIGENOTERAPIA <b>TAMANHO: ADULTO</b> CATETER OXIGENOTERAPIA - VER PDM 30260, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO: ADULTO,	UND	1500	R\$ 1,95	R\$ 2.928,57



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL. BR0395230				
136.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, <b>DIAMETRO:20</b> GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA QUE RECOBRE O BISEL SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437178	UND	3000	R\$ 2,52	R\$ 7.551,90
137.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, <b>DIAMETRO:22</b> GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA QUE RECOBRE O BISEL SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437179	UND	15000	R\$ 2,44	R\$ 36.542,10
138.	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, <b>DIAMETRO:24</b> GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA QUE RECOBRE O BISEL SEGUNDO NR/32, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0437180	UND	10000	R\$ 2,35	R\$ 23.507,00
139.	COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, TIPO FRASCO COM GRADUAÇÃO	UND	500	R\$ 5,26	R\$ 2.628,75



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	CAPACIDADE DE 500ML A 2000ML, COM TUBO PVC MALEÁVEL 1,20M APROXIMADOS, DESCARTÁVEL. BR0296144				
140.	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:100% ALGODÃO, MODELO:CURATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PREENCHIDA C/ MANTA DE ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 60 CM, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0615449	UND	15000	R\$ 2,82	R\$ 42.225,00
141.	CURATIVO / COBERTURA, APLICAÇÃO:P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO:PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO:À BASE DE HIDROCOLÓIDE, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. BR0484821	UND	200	R\$ 29,41	R\$ 5.882,14
142.	<b>Curativos adesivos estéreis, tipo Band-Aid.</b> Curativo adesivo hipoalergênico, composto por filme ou fita adesiva microperfurada ou tecido não tecido (TNT), flexível, contendo almofada central absorvente, não aderente à ferida. O material deve permitir a ventilação da pele, com boa aderência e sem causar irritação cutânea. Dimensões aproximadas de 1,9 cm x 7,2 cm, admitindo variação equivalente. Produto estéril, de uso único e descartável.	UND	8000	R\$ 0,23	R\$ 1.860,00
143.	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MODELO:MASCULINO, TIPO:PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO:CERCA DE 25 MM, COMPONENTE:C/ EXTENSOR PVC, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0481461	UND	100	R\$ 4,41	R\$ 440,60
144.	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO RÉGUA, MATERIAL :POLÍMERO, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA	UND	7	R\$ 232,37	R\$ 1.626,59



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	- MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M, COMPONENTE II:C/ CURSOR FIXO E DESLIZANTE BR0608826				
145.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 12 MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438522	UND	20	R\$ 23,49	R\$ 469,87
146.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 20 MM X 30 CM, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0440501	UND	20	R\$ 23,73	R\$ 474,53
147.	DRENO CIRÚRGICO, MODELO:DE PENROSE, MATERIAL:BORRACHA, DIMENSÕES:CERCA DE 8MM X 30 CM, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0438520	UND	20	R\$ 24,23	R\$ 484,53
148.	<b>Eletrodo multifunção descartável, uso adulto, compatível com desfibriladores/cardioversores CMOS Drake ou equivalente técnico.</b> Composto por par de pás adesivas pré-gelificadas, autoadesivas, com cabo integrado e conector bipolar para conexão direta ao equipamento. Indicado para desfibrilação, cardioversão, monitorização de ECG e marcapasso externo transtorácico não invasivo.	UND	30	R\$ 1.117,32	R\$ 33.519,68
149.	<b>Eletrodo multifunção descartável, uso infantil, compatível com desfibriladores/cardioversores CMOS Drake ou equivalente técnico.</b> Composto por par de pás adesivas pré-gelificadas, autoadesivas, com cabo integrado e conector bipolar para conexão direta ao equipamento. Indicado para desfibrilação, cardioversão, monitorização de ECG e marcapasso externo transtorácico não invasivo.	UND	10	R\$ 1.519,61	R\$ 15.196,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

150.	ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO BRO461243	UND	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.823,20
151.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE <b>15 CM</b> , COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPRIMENTO: 100 METROS	UND	100	R\$ 112,91	R\$ 11.290,75
152.	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSELANTE, TAMANHO:CERCA DE <b>5 CM</b> , COMPONENTES:C/ INDICADOR QUÍMICO, COMPRIMENTO: 100 METROS	UND	200	R\$ 40,74	R\$ 8.147,50
153.	<b>EQUIPO MACROGOTAS</b> COM CÂMARA PADRÃO MACRO GOTAS (20 GOTAS/MINUTO), ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, FABRICADO EM PVC GRAU MÉDICO, LIVRE DE LÁTEX, COM INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-CICATRIZANTE OU INJETOR LATERAL VALVULADO. TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM, PERMITINDO VISUALIZAÇÃO DE FLUXO.;CONECTOR LUER LOCK MACHO COM TAMPA PROTETORA ESTÉRIL; PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, SISTEMA DE ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDROFÓBICO; CÂMARA	UND	5000	R\$ 1,16	R\$ 5.775,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	<p>GOTEJADORA RÍGIDA, TRANSPARENTE, COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM MALHA DE 15 MM; TUBO COM PINÇA ROLETE (CLAMP) PARA CONTROLE MANUAL DE FLUXO; TUBO DE SILICONE NA SEÇÃO DE PERISTALTISMO, INTEGRADO AO EQUIPO, RESISTENTE À COMPRESSÃO CONTÍNUA, GARANTINDO PRECISÃO NA INFUSÃO; FILTRO BACTERIOLÓGICO E BACTERICIDA NA ENTRADA DE AR, ASSEGURANDO ESTERILIDADE DA SOLUÇÃO; CONFECCIONADO PARA GARANTIR FLUXO CONTÍNUO E PRECISO DURANTE TODO O PERÍODO DE UTILIZAÇÃO; PRODUTO ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE ASSEGURE A INTEGRIDADE DO MATERIAL ATÉ O MOMENTO DO USO; REGISTRO VÁLIDO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.</p>				
154.	<p>Escova De Cabeça Única Para Limpeza De Instrumentais. Comprimento total aproximado entre 15 cm e 25 cm. Cerdas firmes, flexíveis e resistentes, confeccionadas em material sintético (nylon ou similar), que não soltem partículas durante o uso. Cerdas dispostas de forma uniforme, permitindo limpeza eficiente sem danificar os instrumentais. Produto isento de partes metálicas que possam causar corrosão</p>	UND	60	R\$ 43,03	R\$ 2.581,80
155.	<p>Escova de mão destinada à limpeza manual de materiais em geral utilizados na Central de Material e Esterilização (CME). Dimensões aproximadas: 78mm x 19mm x 20mm. Corpo confeccionado em material resistente, de fácil higienização, compatível com ambientes hospitalares. Cerdas rígidas, confeccionadas em nylon ou material sintético equivalente, que proporcionem remoção de</p>	UND	60	R\$ 11,23	R\$ 673,50



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	sujidades sem causar danos aos materiais a serem limpos; Fixação firme das cerdas, evitando desprendimento durante o uso.				
156.	Escova destinada à limpeza interna de traqueias (circuitos) de ventiladores mecânicos hospitalares. Comprimento total mínimo: 200 cm. Haste flexível, resistente, confeccionada em material plástico ou metálico revestido, que permita acesso a toda a extensão da traqueia. Cerdas em nylon de alta resistência, firmes e não abrasivas. Extremidade com acabamento que evite danos ao circuito (ponta arredondada ou protegida).	UND	60	R\$ 46,54	R\$ 2.792,40
157.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, <b>TAMANHO:INFANTIL</b> BR0432472	UND	20	R\$ 127,20	R\$ 2.543,91
158.	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, <b>TAMANHO:ADULTO</b> BR0432470	UND	100	R\$ 110,68	R\$ 11.068,29
159.	ESPÁTULA USO MÉDICO, MODELO 1:DE AYRES, MATERIAL :MADEIRA, COMPRIMENTO :CERCA DE 18 CM, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL BR0426919	UND	200	R\$ 2,90	R\$ 580,50
160.	ESTRADOS DE PLASTICO 50X50X4,5CM	UND	100	R\$ 64,72	R\$ 6.472,00
161.	ETIQUETAS INDICADAS PARA IMPRESSORAS INKJET E LASER, BRANCAS, COM A POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAÇÃO. DIMENSÃO DE 12,7MM X 44,45MM, 80 ETIQUETAS POR FOLHA. Caixa com 100 folhas	CX	20	R\$ 92,11	R\$ 1.842,27



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

162.	FITA P/ SELADORA ADESIVA (TEFLON) 2CM DE LARGURA BOBINA C/ 15MT.	UND	10	R\$ 131,99	R\$ 1.319,87
163.	<b>Fitas adesivas coloridas para identificação e codificação de instrumentais utilizados em CME (Central de Material e Esterilização).</b> Fabricadas em material resistente, adequado para uso hospitalar, devendo <b>suportar ciclos repetidos de esterilização</b> , incluindo autoclavagem a vapor, sem perda de cor, aderência ou integridade física. Devem ser resistentes a altas temperaturas, umidade e agentes químicos utilizados nos processos de limpeza e esterilização. Disponíveis em <b>cores variadas</b> para facilitar a identificação visual. Dimensões aproximadas de <b>6 mm de largura x 6 metros de comprimento por rolo</b> , admitindo variação de $\pm 10\%$ . Produto livre de látex. Deve apresentar fácil aplicação, boa aderência e fixação em superfícies metálicas, sem desprendimento durante o uso.	UND	50	R\$ 151,13	R\$ 7.556,33
164.	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ CÂNULA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:TIRA TECIDO SINTÉTICO E ALGODÃO, CARACTERÍSTICA:ACOLCHOADA, COMPONENTE:C/ VELCRO AJUSTÁVEL, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0481530	UND	150	R\$ 8,45	R\$ 1.267,27
165.	<b>FRALDA ADULTO</b> DESCARTÁVEL TAMANHO <b>EXTRA GRANDE (XG)</b> , COM MÍNIMO 06 UND. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; COM GEL ABSORVENTE. REFERÊNCIA: VIDA SENIOR, MASTERFRAL, MASTER CONFORT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	5000	R\$ 2,77	R\$ 13.825,00
166.	<b>FRALDA ADULTO</b> DESCARTÁVEL TAMANHO <b>GRANDE (G)</b> COM MÍNIMO 08 UND. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA;	PCT	4000	R\$ 2,66	R\$ 10.630,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	BARREIRAS ANTI VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; COM GEL ABSORVENTE. REFERÊNCIA: VIDA SENIOR, MASTERFRAL, MASTER CONFORT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.				
167.	<b>FRALDA ADULTO</b> DESCARTÁVEL <b>TAMANHO MÉDIA (M)</b> , COM MÍNIMO 08 UND. INCONTINÊNCIA MODERADA A INTENSA; BARREIRAS ANTI VAZAMENTO; FORMATO ANATÔMICO; COM GEL ABSORVENTE. REFERÊNCIA: VIDA SENIOR, MASTERFRAL, MASTER CONFORT OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	PCT	3000	R\$ 2,57	R\$ 7.710,00
168.	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:120 ML BR0279894	UND	200	R\$ 5,23	R\$ 1.045,50
169.	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO E BASE DE POLIPROPILENO CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	CX	50	R\$ 7,76	R\$ 388,17
170.	KIT DE OLIVAS PARA ERROS-SCAN PARA USO NO APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS (TESTE DE ORELHINHA) CONTENDO: 01 BANDEJA COM NO MINIMO 136 OLIVAS - DIVERSAS CORES E TAMANHOS (VERMELHA ER34-E1) 20 UNIDADES, VERDE 06 MM 20 UNIDADES, AMARELA 07 MM 16 UNIDADES, VERMELHA 08 MM 14 UNIDADES, AZUL 09 MM 12 UNIDADES, VERDE 10 MM 12 UNIDADES, AMARELA 11 MM 12 UNIDADES, VERMELHA 12 MM 12 UNIDADES, AZUL 13 MM 10 UNIDADES, AMARELA 16 MM 08 UNIDADES).	KIT	5	R\$ 1.438,37	R\$ 7.191,85
171.	LARINGOSCÓPIO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO INFANTIL, LÂMINAS CURVAS 00,0,1 E 2;	UND	5	R\$ 1.546,16	R\$ 7.730,81



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	RETAS 00,0,1 E 2, FIBRA ÓTICA BR0302966				
172.	LENÇOL DE PAPEL DE 50 CM ROLO C/ 50 METROS BRANCO. APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR. BR0268855	ROLO	2000	R\$ 13,86	R\$ 27.715,00
173.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:TNT, GRAMATURA:30 G/M2, LARGURA:0,90 M, COMPRIMENTO:2 M, APRESENTAÇÃO:C/ELÁSTICO BR0287610	UND	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.833,75
174.	MACA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:OBESO, ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE:PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS:4 RODÍZIOS 8", SENDO 2 COM FREIO, COMPRIMENTO:ATÉ 1,90 M, LARGURA:CERCA DE 0,80 M, ALTURA:CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA:ATÉ 300 KG, COMPONENTES:SUPORTE SORO REMOVÍVEL, COMPONENTES 01:PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES ESCAMOTEÁVEIS, ACESSÓRIOS:LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN BR0428265	UND	3	R\$ 2.194,05	R\$ 6.582,15
175.	MALETA PARA MEDICAMENTOS C/ 2 BANDEJAS,16 DIVISÕES E 2 MINI- ESTOJOS, FECHO DUPLO, 24X44X22CM	UND	10	R\$ 130,57	R\$ 1.305,73
176.	MANGUITO PNI INFANTIL BRAÇADEIRA EM TECIDO. LIVRE DE LÁTEX, SINTÉTICO, TAMANHO INFANTIL, DIMENSÃO APROXIMADA 10 À 23 CM. RESISTENTE A LAVAGEM, FLEXÍVEL, DE FÁCIL MODELAGEM, BOM AJUSTE NO PACIENTE, FECHO EM VELCRO, COM 1 (UMA) VIA PARA CONEXÃO EM MONITOR, COM REVESTIMENTO ANTIBACTERIANO, COM ACABAMENTO QUE NÃO DESFIA. REGISTRO NA ANVISA	UND	15	R\$ 55,90	R\$ 838,46
177.	<b>Marcador de instrumental cirúrgico</b> , em formato de anel, confeccionado em silicone de alta	UND	1500	R\$ 9,03	R\$ 13.548,75



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	qualidade, resistente e durável. Indicado para identificação e diferenciação de instrumentais por meio de cores variadas, facilitando a organização e rastreabilidade durante procedimentos. Produto autoclavável, compatível com processos de esterilização em autoclave, mantendo suas propriedades físicas e estruturais após repetidos ciclos. Deve apresentar flexibilidade adequada para encaixe seguro nos instrumentais, sem comprometer sua integridade ou funcionalidade.				
178.	Máscara respirador do tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), descartável, sem válvula, formato dobrável, destinada à proteção contra poeiras, névoas e fumos. Eficiência mínima de filtração de 94%. Fabricada em material com múltiplas camadas filtrantes sintéticas tratadas eletrostaticamente, com clipe nasal ajustável e elásticos para fixação. Deve possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, emitido pelo Ministério do Trabalho, e atender à ABNT NBR 13698 ou equivalente.	UND	1500	R\$ 3,31	R\$ 4.957,50
179.	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE, ALMOTOLIA 100ML	UND	500	R\$ 4,76	R\$ 2.377,50
180.	<b>OTOSCÓPIO</b> , TIPO:CLÍNICO MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA. COMPONENTES: 5 ESPÉCULOS com tamanhos diferentes (aproximadamente: 2,5 mm; 3,5 mm; 4,5 mm; 5,5 mm; 9 mm podendo haver variações para mais ou para menos desde que não ultrapasse 1,0 mm do solicitado) os espelhos devem possuir <b>encaixe metálico</b>	UND	15	R\$ 695,42	R\$ 10.431,30
181.	OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:DEDO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA	UND	50	R\$ 122,42	R\$ 6.120,99



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 24 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA BR0441981				
182.	PROTETOR OCULAR, APLICAÇÃO:TIPO OCLUSOR, FORMATO:OVAL, MODELO:MONOCULAR, MATERIAL:HIPOALERGÊNICO, TAMANHO:ADULTO, COMPONENTE:BORDA C/ FIXAÇÃO ADESIVA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO BR0479674	UND	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
183.	<b>Removedor de etiquetas e resíduos adesivos, destinado à limpeza e remoção de substâncias aderidas em superfícies diversas.</b> Produto nas apresentações líquida ou aerossol, de alta eficiência e ação rápida na remoção de resíduos adesivos. Embalagem até 250ml. Deve ser não corrosivo, não abrasivo e não danificar as superfícies onde aplicado, sendo seguro para uso em materiais como vidro, metal, plástico, fórmica e superfícies pintadas. Deve possuir odor característico não agressivo, permitir fácil aplicação (por spray ou aplicação direta) e não deixar resíduos ou manchas após o uso.	UND	50	R\$ 131,02	R\$ 6.550,83
184.	SACO DE POLIETILENO PARA MACERADOR DE COMPRIMIDOS. CONFECCIONADOS NA MEDIDA DE 5X12CM, DE POLIETILENO SUPER RESISTENTE E COMPATÍVEL COM UMA SÉRIE DE DISPOSITIVOS TRITURADORES DE COMPRIMIDOS. GRAMATURA 200 MICRÔMETROS (µM).	UND	3000	R\$ 1,06	R\$ 3.180,00
185.	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0439627	UND	15000	R\$ 0,59	R\$ 8.870,10



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

186.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:P/ GASTROSTOMIA, MODELO:DE TROCA, MATERIAL:SILICONE, VIAS:3 VIAS, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:SISTEMA PARA FIXAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:DISTAL - INTRA GÁSTRICA E PERIOSTOMAL, ESTERIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0463617	UND	25	R\$ 106,63	R\$ 2.665,66
187.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436016	UND	50	R\$ 4,80	R\$ 240,05
188.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436017	UND	50	R\$ 4,63	R\$ 231,46
189.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:3 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0436011	UND	80	R\$ 4,58	R\$ 366,51



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

190.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, <b>CALIBRE:10</b> FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435992	UND	10000	R\$ 4,32	R\$ 43.220,00
191.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, <b>CALIBRE:6</b> FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL BR0435970	UND	2500	R\$ 1,51	R\$ 3.771,10
192.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:POLIURETANO, <b>CALIBRE:8</b> FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ADICIONAIS:LUBRIFICADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. BR0435974	UND	4000	R\$ 1,12	R\$ 4.485,20
193.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML.</b> SORO FISIOLÓGICO 100 ML - SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 100 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO,	UND	20000	R\$ 4,57	R\$ 91.400,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO.				
194.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML.</b> SORO FISIOLÓGICO 250 ML- SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 250 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO. BR0268236	UND	10000	R\$ 6,25	R\$ 62.464,40
195.	<b>SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML.</b> SORO FISIOLÓGICO 500 ML- SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 500 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL TRANSPARENTE, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ACONDICIONADO EM BOLSA DE SISTEMA FECHADO, DEVIDAMENTE ROTULADO COM VOLUME NOMINAL DEFINIDO, RECIPIENTE TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, RESISTENTE A PRESSÃO E TRAÇÃO, APRESENTANDO BICO CONECTOR RESISTENTE E QUE NÃO PRODUZA RACHADURAS NO MOMENTO DA CONEXÃO COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE, REGISTRO NO MS, COM VALIDADE	UND	10000	R\$ 6,59	R\$ 65.904,40



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

	MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA E DE ACORDO COM A NOVA LEGISLAÇÃO. BR0268236				
196.	SUORTE DE PAREDE PARA BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ADAPTÁVEL PARA VÁRIOS TAMANHOS DE BOBINAS ATÉ 30CM; DESIGN INOVADOR PARA FIXAÇÃO EM PAREDES FACILITANDO O MANUSEIO	UND	2	R\$ 302,15	R\$ 604,31
197.	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EM EVA TAMANHO GG TALA MOLDAVEL, CONFECCIONADA EM EVA (ETL VINIL ACETATO), CONFECCIONADA EM TELA ARAMADA, COM COR PADRÃO PARA RESGATE O QUE FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO. UTILIZADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS. LAVAVEL E REUTILIZAVEL. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER N.º DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, GARANTA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS. REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. BR0452238	UND	50	R\$ 21,90	R\$ 1.094,91
198.	TEST SWAB DE ATP: DISPOSITIVO (TUBO) PLÁSTICO COMPOSTO POR DUAS PARTES: NA PARTE SUPERIOR APRESENTA UM BULBO CONTENDO REAGENTE (LUCIFERASE/LUCIFERINA) E NA PARTE INFERIOR UMA HASTE PLÁSTICA (SWAB) PARACOLETA DE MATERIAL A SER TESTADO. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA COLETA DE AMOSTRAS PARA MEDIÇÃO DA QUANTIDADE DE ATP EM SUPERFÍCIES E ARTIGOS, BEM COMO A VERIFICAÇÃO DE HIGIENE DAS MÃOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. <b>01 APARELHO ATP EM COMODATO</b>	UND	600	R\$ 44,73	R\$ 26.836,00
199.	TRICOTOMIZADOR PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CONTENDO DUAS LÂMINAS DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	300	R\$ 3,67	R\$ 1.100,25



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

200.	TRITURADOR / MACERADOR DE COMPRIMIDOS COM CORPO DE METAL NÃO CORROSIVO, COM BASE EMBORRACHADA E ANTIDSLIZANTE, ALAVANCA DE PRESSÃO QUE PERMITE A TRITURAÇÃO EFICIENTE DOS COMPRIMIDOS, DESIGN QUE PERMITE LIMPEZA SIMPLES E RÁPIDA, ESSENCIAL PARA AMBIENTES HOSPITALARES, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, GARANTINDO E PRESERVANDO A SEGURANÇA DO PACIENTE.	UND	3	R\$ 36,74	R\$ 110,22
201.	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:SILICONE, FORMATO:CIRCULAR, TIPO:LISO, ESPESSURA:6 MM, TAMANHO: Nº 204, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, DIÂMETRO EXTERNO:12 MM, COMPRIMENTO:15 M BR0260079	UND	10	R\$ 165,70	R\$ 1.657,00
202.	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:4 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K2, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ COR DA TAMPA: ROXO BR0377598	UND	50	R\$ 2,04	R\$ 102,21
203.	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL:PLÁSTICO, VOLUME:5 ML, COMPONENTES:COM EDTA-K2 E GEL SEPARADOR, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL C/ COR DA TAMPA: AMARELA BR0404837	UND	400	R\$ 2,62	R\$ 1.046,40
204.	TUBO SUPRAGLÓTICO, TIPO:MÁSCARA LARÍNGEA, MATERIAL :PVC, VIAS:VIA P/ ACESSO GÁSTRICO, TAMANHO :Nº 6, COMPONENTE 1:C/ LINHA DE REFERÊNCIA, CONECTOR:C/ CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO BR0451479	UND	20	R\$ 58,39	R\$ 1.167,70
205.	MINI SABONETE EM BARRA PARA BANHO, LIVRE DE FRAGRANCIA, 10 A 25G	UND	5000	R\$ 0,65	R\$ 3.250,00



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

206.	MÁSCARA CIRÚRGICA TAMANHO:ADULTO MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIQUE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS, TAMANHO:ADULTO, ESTERILIDADE:DESCARTÁVEL	UND	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
------	---	-----	--------	----------	--------------

## 8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à demanda apresentada pelas unidades de saúde do município de Cafelândia - PR foram analisadas diferentes alternativas de solução para o fornecimento de insumos médico-hospitalares necessários ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e da unidade hospitalar.

A primeira alternativa considerada consistiu na realização de contratações pontuais e isoladas, à medida que surgisse a necessidade de reposição dos insumos. Entretanto, essa hipótese foi descartada, uma vez que acarretaria aumento dos custos administrativos, fragmentação das aquisições, dificuldades no controle de estoque e maior tempo de resposta às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, podendo comprometer a continuidade e a eficiência dos atendimentos prestados à população.

A segunda alternativa analisada foi a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, permitindo ampla participação de fornecedores do ramo de materiais médico-hospitalares e possibilitando a obtenção de condições mais vantajosas quanto a preço, prazo e qualidade dos produtos. Essa opção demonstrou-se a mais adequada sob os aspectos econômico e operacional, assegurando competitividade, transparência, padronização dos insumos e regularidade no abastecimento das unidades de saúde.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Observou-se, ainda, que o mercado fornecedor apresenta ampla disponibilidade dos materiais pretendidos, composto por fabricantes, distribuidores e empresas especializadas devidamente regularizadas junto aos órgãos competentes, o que reforça a viabilidade da contratação por meio de procedimento licitatório.

Dessa forma, o processo licitatório configura-se como a solução mais eficiente para atendimento da demanda, permitindo o abastecimento contínuo de insumos hospitalares essenciais às atividades das Unidades Básicas de Saúde e da unidade hospitalar, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

#### **9. ESTIMATIVA DE PREÇO A SER LICITADO**

A **estimativa de preço é máximo de R\$ 1.029.432,56 (um milhão vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

**Composição e Justificativa da Estimativa de Preço:** Para a elaboração da estimativa de preços da presente contratação, foram realizadas pesquisas em diferentes fontes de consulta, incluindo contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, Banco de Preços em Saúde (BPS), e pesquisa direta com fornecedores do ramo.

Para a formação do preço unitário de cada item, adotou-se como metodologia a média dos valores obtidos nas pesquisas realizadas, desconsiderando-se valores discrepantes, tanto para mais quanto para menos, quando identificados.

Dessa forma, a composição dos preços estimados levou em consideração as referências efetivamente encontradas, utilizando-se, sempre que possível, a média ponderada dos valores disponibilizados no Banco de Preços em Saúde (BPS), por se tratar de base oficial amplamente utilizada para contratações na área da saúde, complementada pelas demais fontes pesquisadas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

Assim, a metodologia adotada busca refletir de forma fidedigna os valores praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e transparência que orientam as contratações públicas.

Responsável pela Pesquisa de Preço e elaboração de Preço: **Aline Conceição Diba.**

#### **10. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E ESCRITÓRIO “COMPRA PARANÁ”**

Em cumprimento ao decreto municipal que estabeleceu o escritório “Compra Paraná”, decreto 039/2023, nos termos do artigo 7º § 3º, para a possibilidade de aplicação da prioridade da licitação para empresas locais enquadradas, foi realizada consulta junto a o Departamento de Fiscalização desta municipalidade buscando empresas que possuam em seus CNAE’S atividades que satisfaçam o objeto da licitação.

Nesta busca, não foram identificadas empresas no município de Cafelândia que estão aptas a participar do processo de licitação DFD nº 009/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO**

A solução escolhida para contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Hospitalares para realização de um pregão.

##### **a) Benefícios do pregão eletrônico:**

**I. Agilidade:** O pregão eletrônico proporciona um processo mais rápido, reduzindo o tempo necessário para a conclusão da licitação.

**II. Transparência:** Todas as etapas do processo licitatório são realizadas de forma eletrônica, garantindo transparência e imparcialidade na seleção do fornecedor.

**III. Competitividade:** A modalidade de pregão eletrônico promove a competição entre os fornecedores, resultando em melhores condições e preços para o órgão contratante.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**IV. Ampla participação:** Através do pregão eletrônico, é possível alcançar um maior número de fornecedores, aumentando as opções disponíveis e a possibilidade de obter o melhor custo-benefício.

Com o pregão eletrônico, será possível realizar uma análise detalhada das propostas recebidas, assegurando que a prestação de serviço atenda plenamente às necessidades da Secretaria, bem como aos critérios estabelecidos.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO ou NÃO PARCELAMENTO**

Optou-se pelo parcelamento da contratação por item, considerando que os materiais e insumos abrangidos possuem naturezas distintas, finalidades específicas e possibilidade de fornecimento por empresas especializadas diversas.

A divisão por item tem como objetivo ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, essa forma de contratação contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, possibilitando à Secretaria Municipal de Saúde adquirir apenas os produtos necessários, conforme a demanda efetiva de cada unidade de saúde, evitando a formação de estoques excessivos e o desperdício de materiais.

Assim, o parcelamento por item revela-se técnica e economicamente adequado, além de juridicamente respaldado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia que norteiam as contratações públicas.

## **13. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO**

Com a realização do presente processo licitatório, busca-se garantir o fornecimento contínuo e eficiente de insumos e materiais hospitalares destinados ao apoio das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e do Hospital Municipal de Cafelândia, assegurando o pleno funcionamento das atividades assistenciais e a prestação de atendimento seguro e de qualidade à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá maior planejamento, economicidade e celeridade na reposição dos itens, possibilitando que as aquisições



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

sejam realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos quantitativos registrados.

Com a implementação dessa solução, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde, evitando desabastecimento de materiais essenciais;
- Aprimoramento da gestão de estoques e do controle de consumo nas unidades de saúde;
- Otimização dos recursos públicos, com redução de custos operacionais e de desperdícios;
- Padronização dos insumos utilizados em toda a rede municipal de saúde;
- Maior eficiência, transparência e racionalidade nas aquisições realizadas pelo Município.

Em síntese, almeja-se assegurar o atendimento contínuo à população, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e aprimoramento das condições de trabalho nas unidades municipais de saúde.

#### **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DA CONTRAÇÃO DO CONTRATO**

Não se faz necessário.

#### **15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Atualmente, **não há contratações correlatas ou interdependentes** vinculadas a esta demanda.

#### **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

A presente contratação **não apresenta impactos ambientais significativos**, uma vez que se trata de **fornecimento de insumos clínicos e materiais**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**hospitales de uso rotineiro**, destinados ao atendimento nas **unidades de saúde e hospital municipal**.

Contudo, a **Secretaria Municipal de Saúde** adota **boas práticas de gestão ambiental**, observando as normas de **segurança, armazenamento e descarte adequado de resíduos hospitalares**, em conformidade com as legislações vigentes.

Os **materiais descartáveis** serão destinados conforme o **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)** do Município, assegurando que o **descarte, coleta e transporte** sejam realizados de forma **ambientalmente correta**, minimizando eventuais impactos e garantindo o cumprimento das exigências legais.

#### 17. ANÁLISE DE RISCO

Riscos da contratação:

<b>RISCO IDENTIFICADO</b>	<b>PROBABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>MITIGAÇÃO</b>
Atraso na entrega dos itens licitados	<b>Média</b>	Pode comprometer o abastecimento das unidades de saúde e o atendimento à população	Exigir prazos contratuais claros e penalidades em caso de descumprimento; acompanhamento constante das entregas.
Fornecimento de produtos fora das especificações técnicas	<b>Baixa</b>	Risco à segurança do paciente e perda de recursos públicos	Exigir laudos e certificados de conformidade; fiscalização rigorosa no recebimento; devolução imediata de produtos inadequados.
Oscilação de preços de mercado	<b>Média</b>	Possível necessidade de reajuste ou revisão de preços registrados	Manter acompanhamento periódico do mercado e atualizar registros conforme legislação.
Falta de competitividade no certame	<b>Baixa</b>	Pode gerar preços elevados e menor número de fornecedores habilitados	Realizar ampla divulgação da licitação e definição técnica precisa dos itens.
Armazenamento inadequado dos insumos	<b>Média</b>	Perda de validade e risco à saúde pública	Cumprir normas sanitárias e de vigilância; controle de estoque adequado nas unidades de saúde.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A formação de Ata de Registro de Preços mostra-se **plenamente VIÁVEL e adequada** para a presente contratação, considerando a **diversidade e quantidade de itens** envolvidos. Essa modalidade permite à Administração adquirir os produtos **conforme a necessidade real de consumo**, evitando **compras desnecessárias, estoques excessivos e desperdício de recursos públicos**.

O sistema de registro de preços garante **flexibilidade, planejamento orçamentário eficiente e atendimento contínuo** das unidades de saúde, assegurando que o fornecimento ocorra de forma **parcelada e sob demanda**, conforme a realidade de consumo da Secretaria Municipal de Saúde.

Dessa forma, a ata de registro de preço é considerada **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e juridicamente adequada**, atendendo aos princípios da **eficiência, economicidade e interesse público** previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Cafelândia-PR, 19 de Maio de 2026.

Responsável pela elaboração:

---

**DANIELI AXIONOV**  
Matrícula: **81371**

Aprovação

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pela responsável por sua elaboração, fica devidamente aprovado pelas autoridades competentes.

---

**JOSIANE JESKE**  
Secretária Municipal de Saúde



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)**

Apresentamos nossa proposta para ....., objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº xxx/2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	xx	xx	Xx	xx	R\$	R\$
2	xx	xx	Xx	xx	R\$	R\$

**CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os **Lotes** de no mínimo \_\_\_\_\_, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(preferencialmente em papel timbrado da licitante)

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Cafelândia – Estado do Paraná  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2026**

A empresa [**RAZÃO SOCIAL**], inscrita no CNPJ sob nº [**NÚMERO**], com sede na [**ENDEREÇO COMPLETO**], neste ato representada por seu responsável legal abaixo assinado, para fins de participação no processo licitatório acima identificado, declara, sob as penas da lei, que:

( ) **Enquadra-se como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC nº 147/14, inexistindo impedimento ou alteração superveniente desse enquadramento.  
*Marcar o item se for o caso.*

**Quanto a legislação trabalhista** - Cumpre as disposições do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, não empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

**Quanto à Idoneidade e Habilitação Jurídica** - Não existem fatos que impeçam sua habilitação no presente certame, não tendo sido declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública, comprometendo-se a manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Quanto à Vínculo com a Administração Pública e Vedação ao Nepotismo** - Não integra seu quadro societário, funcional ou de direção qualquer agente público, servidor ou dirigente do órgão contratante que possa atuar direta ou indiretamente no processo licitatório ou na contratação. Também não possui vínculo profissional, contratual ou societário com cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau de agentes públicos com função de chefia, assessoramento ou poder de decisão no âmbito do órgão licitante, em respeito aos princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021 e à vedação ao nepotismo reconhecida pela jurisprudência do STF e orientações dos Tribunais de Contas.

**Representação Legal** - O(a) representante legal da empresa é o(a) Sr(a). [**NOME**], portador(a) do RG nº [**XXX**] e CPF nº [**XXX**], exercendo a função de [**CARGO**], responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**Dados para Comunicação e Contratação** - Os dados bancários e de contato são: Conta Corrente nº [**Nº**], Banco [**XXX**], Agência [**XXX**], e-mail [**EMAIL**], telefone [**DDD**] [**NÚMERO**],



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

endereço para correspondência: Cidade [XXX], Bairro [XXX], Rua [XXX], nº [XXX], CEP [XXXXX-XXX]. Compromete-se a comunicar formalmente qualquer alteração desses dados, sob pena de serem consideradas válidas as comunicações feitas com base nas informações aqui declaradas.

**Responsável pela Execução Contratual** - Nomeia como responsável técnico pela execução do contrato o(a) Sr(a). [NOME], CPF nº [XXX], para acompanhar e responder pela execução da Ata/Contrato e pelo cumprimento das obrigações assumidas.

**Declaração de Capacidade Operacional e Logística** - Declara possuir estrutura operacional mínima adequada à execução do objeto contratado, incluindo logística, transporte e estoque, mesmo considerando as particularidades da localização do Município de Cafelândia/PR, fora de grandes centros e rotas comerciais usuais.

**Compromisso com os Prazos de Entrega** - Reconhece que não serão aceitos atrasos decorrentes de falhas logísticas, ausência de estoque ou deficiência organizacional da empresa, tampouco justificativas relacionadas à localização geográfica do Município.

**Entregas Parciais ou Condicionadas** - Compromete-se a realizar as entregas conforme as requisições do Município, independentemente de valores mínimos, não condicionando o atendimento à formação de lotes ou agrupamento de pedidos.

**Reequilíbrio Econômico-Financeiro** - Reconhece, ainda, que não poderá pleitear reequilíbrio econômico-financeiro logo após a assinatura contratual, especialmente por alegações de inviabilidade dos preços propostos, uma vez que a oferta apresentada resulta de análise prévia consciente dos custos e condições do fornecimento.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração sob as penas da lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

**Cidade]**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

**ANEXO V**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**MODALIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.**

**VALIDADE DA ATA: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ MESES**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de Cafelândia, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.878/0001-72, na Rua Vereador Luiz Picolli nº 299, cep: 85.415-000, Centro, doravante denominado Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, nomeado pelo Termo de Posse, em \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, homologada em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. **HOMOLOGAÇÃO),** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**FORNECEDOR/DETENTOR DA ATA: (NOME EMPRESA),** sediada na Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) \_\_\_\_\_ administrador(a) \_\_\_\_\_ ou responsável legal Sr.(a) \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuras contratação de empresa especializada para \_\_\_\_\_, conforme especificado(s) no(s) item(ns) abaixo e Termo de Referência constatado no **Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Descrição:**

<ITENS ATA>



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Valor total da Ata de Registro de Preços R\$ <VALOR>.**

2.2. Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

2.3. Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade e	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria

**3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **MESES**, contados da data de assinatura da ATA, com possibilidade de renovação do quantitativo original com base no Decreto nº 123/2024 e do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

**3.1.1.** Justifica-se a importância de manter o quantitativo original como uma medida de garantia do interesse público, eficiência administrativa e continuidade no atendimento no período estendido, evitando a interrupção no fornecimento de produtos ou serviços essenciais para o órgão, evita-se a necessidade de novos processos de licitação para suprir as quantidades necessárias, o que promove maior eficiência e reduz custos operacionais, proporcionando previsibilidade e segurança no planejamento orçamentário.

**4. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA (conforme termo de referência ou edital)**

4.1. O objeto desta ata de Registro de Preços será entregue em perfeita condição de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

4.2. **Prazo de entrega:** Será de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) **dias úteis**, contados do momento do recebimento da requisição de compras, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

4.3. **Local de entrega:** O local de entrega será definido pela Secretária demandante. A **DETENTORA DA ATA** deve ser capaz de cumprir os prazos estabelecidos e atender a todas as exigências contratuais, garantindo a continuidade e a eficácia dos serviços prestados.

I. As despesas provenientes da entrega serão suportadas pela **DETENTORA DA ATA**.

II. Cabe ao entregador aguardar o funcionário responsável terminar todos os procedimentos e verificação de qualidade para posterior assinatura das guias de entrega.

III. Caso o recebedor constatar a impossibilidade do uso, os produtos deverão ser devolvidos e repostos no prazo estipulado neste Termo.

**5. RECEBIMENTO DO OBJETO**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constante no Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os itens poderão ser rejeitados, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, a constar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. No caso de controvérsia sobre execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data dos serviços prestados, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, conforme Lei nº 14.133, de 2021.**

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , em que:

I = índice de atualização financeira;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

6.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- b. a data da emissão;
  - c. os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d. o período respectivo de execução do contrato;
  - e. o valor a pagar; e
  - f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 6.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
- 6.10. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitida: a **Prefeitura Municipal de Cafelândia, CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72.**
- 6.11. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. Conforme Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 6.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.15. É obrigatória a observância da retenção do Imposto de Renda na fonte conforme IN RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 089, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a retenção na fonte do Imposto de Renda incidente sobre pagamentos a fornecedores do Município de Cafelândia/PR, quando couber.
- 6.16. Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Cafelândia, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.
- 6.17. Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Cafelândia/PR, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## **7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FISCAL E GESTOR**



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**7.4. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).**

7.5. **O FORNECEDOR:** Será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.6. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.7. Somente o fornecedor será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.8. A inadimplência do fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou instrumento equivalente (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal da empresa.

7.9. **O FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.10. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.11. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará a execução da Ata de Registro de Preços, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.12. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.13. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

7.14. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou instrumento equivalente nas datas aprazadas, o fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará o fato imediatamente ao gestor da Ata de Registro de Preços.

7.16. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término da Ata de Registro de Preços sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.

7.17. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.18. Caso ocorram descumprimento das obrigações, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata de Registro de Preços para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.19. **O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.20. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor da Ata de Registro de Preços acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata de Registro de Preços, de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.22. O gestor da Ata de Registro de Preços emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo fornecedor, com menção ao seu desempenho na execução, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.23. O gestor da Ata de Registro de Preços tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.24. O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços comunicará ao gestor da Ata de Registro de Preços, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.25. O gestor da Ata de Registro de Preços deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**8. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA:**

8.1. O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços, no Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Administração, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade em Sistema de Cadastro de Fornecedores, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9. Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

8.10. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

**9. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:**

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor;

9.5. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

9.6. Aplicar ao Fornecedor sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Fornecedor;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

10.1. **Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia.

10.2. **Garantia, manutenção e assistência técnica:** O prazo de garantia será o estabelecido na Lei nº 8078/1990. Alguns produtos podem apresentar garantias mínimas previstas em suas especificações e desde que mais vantajosas a administração sobreporá as definidas em Lei.

10.3. **Da exigência de amostra:** Não há necessidade de apresentação de amostra

**11. REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida na letra "d" do inciso II, do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

11.5. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos ou instrumentos equivalentes com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

11.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a revisão do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata.

11.7. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão dos preços.

11.8. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo a análise dos preços pela Coordenação de Pesquisas e de Análises de Preços e a deliberação a respeito do pedido pelo Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e decisão final do Secretário da Administração.

11.9. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

11.10. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

11.11. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

10.12. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço original na época da apresentação das propostas;

11.13. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, etc.

11.14. Faculta-se a juntada à proposta de preços de orçamentos de fornecedores, com a intenção de se comprovar aumento de preços em eventual solicitação de revisão.

11.15. Nos casos em que restem dúvidas quanto à comprovação do desequilíbrio por parte da Detentora da Ata, a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar.

11.16. Se não houver prova efetiva de desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

11.17. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem acima, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

11.18. O reequilíbrio será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

10.19. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá cumprir com a entrega de todos os produtos empenhados anteriormente a data do protocolo do pedido de realinhamento.

11.20. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a revisão do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

11.21. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço revisado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

11.22. Liberado o fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço revisado.

11.23. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

## **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis **no prazo de um ano** contado da data do orçamento estimado.

12.2. Após o **interregno de um ano**, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, **pelo Contratante, do índice IPCA (índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou por outro índice que vier a substituí-lo, caso haja prorrogação, de comum acordo entre as partes.**

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

## **13. DO CANCELAMENTO DA ATA OU DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- e) Não aceitar o preço revisado pela Administração.

13.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) Pelo decurso do prazo de vigência;
- b) Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

13.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

a) O fornecedor ou prestador será notificado pessoalmente para apresentar defesa **no prazo de cinco dias**, a contar do recebimento da comunicação.

b) A notificação poderá ser feita por meio eletrônico.

#### **14. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA**

14.1. Nos termos da Lei e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma a presente ata de registro de preços, juntamente com o Senhor Prefeito Municipal, e a(o) Senhor(a) Secretária(o) que assinar o Ofício de solicitação para a realização do processo licitatório para a aquisição do objeto, obrigando-se ao cumprimento do contido na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto n.º 156 de 20 de dezembro de 2023.

14.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Fornecedor que:

15.2. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.3. Der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.4. Der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.5. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.6. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.7. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para sua celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

15.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;

15.10. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- 15.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 15.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.14. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- 15.15. Advertência, quando o Fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 15.16. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- 15.17. Multa:** moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 15.18. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias** autoriza a Administração a promover a rescisão da Ata de Registro de Preços e Contratos ou Instrumentos Equivalentes dela derivados por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- compensatória de 30% (trinta) por cento sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.19. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração (art. 156, §9º)
- 15.20. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 15.20. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 15.21. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao Fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 15.22. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.23. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 15.24. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. As peculiaridades do caso concreto;
  - c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- d. Os danos que dela provierem para a Administração;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.25. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

15.26. A personalidade jurídica do Fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

15.27. A Administração deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.28. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.29. Os débitos do Fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo fornecimento ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante.

## **16. CONDOTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO**

16.1. O licitante/ contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c. **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d. **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**GOVERNO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**  
Estado do Paraná  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

---

- e. “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

**17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Aurora/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

17.2 A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

17.3 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 156 de 20 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes.

17.4. E, por estarem justos, firmam a presente ATA para que surtam todos os efeitos legais.

Cafelândia/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**  
(NOME PREFEITO)  
ÓRGÃO GERENCIADOR

---

**GESTOR DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
(NOME GESTOR)  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATO

---

**FISCAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**  
(NOME FISCAL)  
SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

---

**(FORNECEDOR NOME)**  
(NOME REPRESENTANTE)  
DETENTOR DA ATA

**TESTEMUNHAS:**

---

NOME:  
MATRICULA:

---

NOME:  
MATRICULA: